



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5304 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.961, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 6.815.700,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000425/2023-25, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 6.815.700,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 028/2023-SADOF/SEMAC, de 13 de novembro de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-parte FPM – Cota Mensal - Principal R\$ 6.815.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			6.815.700,00
		3.3.90.37	15000000	6.815.700,00
TOTAL				6.815.700,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000425/2023-25, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de setembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 28 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.961	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	6.815.700,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	6.815.700,00

PORTARIA Nº. 2152/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1629/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de PAULO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Documentos, símbolo

CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE contida na portaria nº. 2052/2023-A.P., de 17 de novembro de 2023., publicada no Diário Oficial do Município de 17 de novembro de 2023, conforme relação abaixo, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2151/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 577/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS FERNANDES DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Documentos, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4819/2023-GS/SEMAC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2083/2023-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 4609/2023-GS/SEMAC, de 17 de novembro de 2023, publicada no dia 20 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4818/2023-GS/SEMAC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2079/2023-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69.360-0, Chefe do setor de finanças, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3628/2023-GS/SEMAC, de 19 de setembro de 2023, publicada no dia 28 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4817/2023-GS/SEMAC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 3223/2023-SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 07/08/2023 a 21/08/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, Diretora do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através

da Portaria nº. 1552/2023-GS/SEMA, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2034/2023-GS/SEMA, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4814/2023-GS/SEMA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20231515879, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.319-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento de Projetos Especiais III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4813/2023-GS/SEMA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 5560/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838433-40.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA TEREZA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 09.567-2, Enfermeiro, Classe 3, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4794/2023-GS/SEMA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. OFÍCIO Nº 1609/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 11/12/2023 a 09/01/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, do servidor JUSTINO TAVARES DA COSTA NETO, matrícula nº. 65.543-0, Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 4649/2022-GS/SEMA, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 598/2023-GS/SEMA, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4747/2023-GS/SEMA, DE 23 DE novembro de 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231510915, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.388-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 10/06/2024 a 24/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4743/2023-GS/SEMA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20231351922, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIOGO EDUARDO MONTEIRO, matrícula nº. 177.727-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2022/2023, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 2397/2023-GS/SEMA, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 913/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 07/07 a 21/07/2023 e de 28/12/2023 a 11/01/2024**, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, do servidor VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 71.022-9, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 218/2022-GS/SEMA, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 477/2022-GS/SEMA, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**Replicar por incorreção, publicada no DOM de 06.07.2023

PORTARIA Nº. 4792/2023-GS/SEMA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. OFÍCIO Nº 1598/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 28/11/2023 a 27/12/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, do servidor VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 71.022-9, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 137/2023-GS/SEMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 466/2023-GS/SEMA, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2640/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.016/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (kit para drenagem torácica. Lâmina de bisturi, luva cirúrgica, etc) para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL - CNPJ: 5.818.423/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
41	Manta SMS aproximadamente 100cm x 100cm Leve. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não inflamável, resistente ao rasgo e tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo.	UND	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00

42	Manta SMS aproximadamente 140cm x 140cm Pesada. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo.	UND	30.000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 102.295,08 (Cento e dois mil, duzentos e noventa e cinco Reais e oito centavos)					
CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA – CNPJ: 43.495.996/0001-36					
18	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 11, caixa com 100 unidades.	UND	7.000	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
19	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 15, caixa com 100 unidades.	UND	8.000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
20	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 21. Registro ANVISA: 10150470404 Marca: Sterilance Fabricante: Sterilance Medical Procedência: China Modelo/versão: lâmina descartável, em aço inoxidável nº 21.	UND	7.000	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
21	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 23. Registro ANVISA: 10150470404 Marca: Sterilance Fabricante: Sterilance Medical Procedência: China Modelo/Versão: Lâmina descartável, em aço inoxidável nº 23.	UND	7.000	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 16.610,00 (Dezesseis mil e seiscentos e dez Reais)					
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP - CNPJ: 00.059.062/0001-79					
10	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior; favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual.	UND	90	R\$ 51,97	R\$ 4.677,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 4.677,30 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete Reais e trinta centavos)					
EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.310.364/0001-29					
28	Luva latex Bompact Med p/proced. c/po pp c/100Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, amidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PP.	CX	80.000	R\$ 12,95	R\$ 1.036.000,00
29	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, amidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	CX	300.000	R\$ 12,90	R\$ 3.870.000,00
30	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, amidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	CX	350.000	R\$ 12,92	R\$ 4.522.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 9.428.000,00 (Nove milhões quatrocentos e vinte e oito mil Reais)					
RENATO FARMA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 07.055.280/0001-84					
22	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,0.	PAR	70.000	R\$ 1,18	R\$ 82.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos Reais)					
GOEDERT LTDA – CNPJ: 79.846.465/0001-18					
32	Luva descartável para procedimento tamanho P, em vinil, transparentes, amidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	7.000	R\$ 8,80	R\$ 61.600,00
33	Luva descartável para procedimento tamanho M, em vinil, transparentes, amidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	8.000	R\$ 8,88	R\$ 71.040,00
34	Luva descartável para procedimento tamanho G, em vinil, transparentes, amidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalergênicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CX	4.000	R\$ 8,89	R\$ 35.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$168.200,0000 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).					
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.281.452/0001-75					
14	Imobilizador (Tala), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 10 x 2 cm, embalagem não estéril e higiênica.	UND	3.500	R\$ 3,89	R\$ 13.615,00
15	Imobilizador (Tala), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 15 x 2 cm, embalagem não estéril e higiênica.	UND	3.500	R\$ 2,39	R\$ 8.365,00
16	Imobilizador (Tala), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 20 x 2 cm, embalagem não estéril e higiênica.	UND	3.500	R\$ 1,23	R\$ 4.305,00
17	Lâmina fosca: indicada para uso em microscópio e para leitura manual. Lâminas em vidro neutro com espessura entre 1,0 a 1,2mm e dimensões de 25,4 x 76,2 mm(26x76mm); ; bordas lisas ou foscas. Seladas a vácuo e Embaladas em caixa com 50 unidades, intercaladas uma a uma com folhas de papel.	UND	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
39	Manta SMS aproximadamente 60cm x 60cm Leve. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo.	UND	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 34.280,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais)					
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 03.596.923/0001-46					
9	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho infantil.	UND	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta Reais).					
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 18.588.224/0001-21					
23	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,5.	PAR	350.000	R\$ 1,19	R\$ 416.500,00

24	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,0.	PAR	700.000	R\$ 1,19	R\$ 833.000,00
25	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,5.	PAR	800.000	R\$ 1,19	R\$ 952.000,00
31	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G.	CX	200.000	R\$ 13,39	R\$ 2.678.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 4.879.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos Reais)					
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79					
26	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,0.	PAR	300.000	R\$ 1,15	R\$ 345.000,00
27	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,5.	PAR	150.000	R\$ 0,95	R\$ 142.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais)					
ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA – 20.035.686/0001-63					
35	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 10cm x 25m.	UND	1.500	R\$ 14,81	R\$ 22.215,00
36	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 15cm x 25m.	UND	1.500	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00
37	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 20cm x 25m.	UND	700	R\$ 29,84	R\$ 20.888,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 71.588,00 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito Reais)					
PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52					
8	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoaergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho adulto.	UND	500.000	R\$ 0,22	R\$ 110.000,00
VALOR DA PROPOSTA R\$: 110.000,00 - (Cento e dez mil Reais)					
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.881.877/0004-07					
40	Manta SMS aproximadamente 100cm x 100cm Pesada. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo.	UND	70.000	R\$ 1,66	R\$ 116.200,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos Reais).					
PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.556.283/0001-46					
1	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18.	UND	200	28,85	5.770,00
2	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28.	UND	200	28,89	5.778,00
3	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30.	UND	200	28,89	5.778,00
4	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32.	UND	200	28,95	5.790,00
5	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 34.	UND	200	28,89	5.778,00
6	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 36.	UND	200	28,96	5.792,00
7	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38.	UND	200	28,96	5.792,00
VALOR DA PROPOSTA: R\$40.478,00 (Quarenta mil e quatrocentos e setenta e oito Reais).					
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.466.544/0001-09					
38	Manta SMS aproximadamente 80cm x 80cm Leve. Campo simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), na gramatura 40GR/M2, cor verde/azul, atóxico, hidro/hemorrepelente, não infamável, resistente ao rasgo e a tração, oferecendo um BFE (eficiência de filtração bacteriana) superior a 95%. Indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados nos processos compatíveis de esterilização: autoclave a vapor, oxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio, promovendo uma maior segurança na manutenção na esterilidade do artigo.	UND	30.000	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos Reais).					
*Itens fracassados: 11, 12 e 13					

Atenciosamente,

Natal, 27 de novembro de 2023.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20230580930 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.158/2023 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo caminhão, equipado com uma varredeira mecanizada, visando suprir as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU).

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 29/NOVEMBRO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnações que ainda não foram julgadas. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br.

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.157/2023 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, através do Sistema de Registro de Preços, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura agendada para o dia 11.12.2023, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de Novembro de 2023.

Luciano Silva do Nascimento -Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na publicação do Extrato da COTAÇÃO DE PREÇOS 029, feita através do Diário Oficial do Município, de 24 de novembro de 2023, página 07

Processo nº 20231521500

ONDE SE LÊ: A coleta se realizará dia 28/11/2023 (Terça-feira) às 9 horas.

LEIA-SE: A coleta se realizará dia 04/12/2023 (segunda-feira) às 10 horas.

Natal, 28 de novembro de 2023

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231147349	PRYSCILLA KELLY SANTOS DE SOUSA
20231164910	MARILIS MOREIRA BEZERRA GALVÃO
20230785310	EXPEDITO MEDEIROS DE ARAUJO

Natal, 28 de Novembro de 2023

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração Urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231180249	JOA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA

Natal, 28 de Novembro de 2023.

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231484426	JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA

Natal, 28 de Novembro de 2023

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 230/2023 – GS/SEMTAS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora Déborah Pereira de Melo, matrícula 7.965-3, e como fiscal Miessa Conceição Dutra Bezerra, Matrícula nº 69.738-9 20231252860- Contrato 070/2023; PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023

Processo nº: 20231252860

Contratada: MARIA NEUMAN AMORIM DE OLIVEIRA-CPF nº: 124.540.013-49;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil e oitenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: - O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Cronista José Augusto dos Santos, nº 49, Conjunto Parque das Dunas, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-050, onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social/

CRAS Pajuçara. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O correto de imóveis JACK CLEBER DA SILVA LIMA, CREC 6525/CNA 40861, detêm os direitos de administração do imóvel objeto do presente contrato, bem como o recebimento dos valores referente a presente locação. PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega das chaves deverá ser realizada a partir da vigência do contrato. Na entrega das chaves pela LOCADORA à LOCATÁRIA, o imóvel deverá estar em perfeitas condições para o seu regular funcionamento.

Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir de sua assinatura.

Valor: O valor do aluguel mensal é de: R\$ 2.000,00 dois mil reais);

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023;

Contratada: MARIA NEUMAN AMORIM DE OLIVEIRA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231038795

Nome do credor: FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;CNPJ/MF Nº28.910.694/0001-13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

Valor Total: R\$ R\$ 74.760,00(setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição Emergencial de Material Permanente, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

Processo nº:20221726230

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Fomento nº 012/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, sendo mantido o valor global inicialmente convencionado.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 258/2023

Processo: 20231540717

Nome do Credor:RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº.12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de eletrodomesticos e utensilios de modo a atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$ 1.070,00(um mil e setenta reais)

Data de Emissão: 24de novembro de 2023

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 260/2023

Processo: 20231510427

Nome do Credor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES -CNPJ: 37.937.325/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE-: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. -ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. - FONTE 17063110 - Anexo: 7 - Conta nº. 12.026-X – NATALSIGTV ESTR3.

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para o exercício 2023 para atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$R\$ 18.314,70(dezoito mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)

Data de Emissão: 28 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou 84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006, Processo administrativo eletrônico nº 20231334742 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de Material Permanente - Mesas Dobráveis, necessários para atender as demandas do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 30.11.2023 a 05.12.2023 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 05.12.2023 às 17:00 no site Portal de Compras Públicas (Processo DE-TERMO-REFERENCIA-NO-114-2023-SEMTAS-PMN-2023-267022 (portaldecompraspublicas.com.br)). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Dix Sept Rosado, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 99806-0667.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0100/2023-GS/SEINFRA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 019/2023-SME,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 019/2023-SME, RDC presencial nº 020/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de reforma e adequação nas normas de acessibilidade da E. M. Chico Santeiro, localizada na Rua da Ceuz, nº 1, bairro Nordeste, Natal/RN, contratados com a empresa MSM COMERCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

PORTARIA Nº 0101/2023-GS/SEINFRA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 017/2023-SME,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 017/2023-SME, RDC presencial nº 018/2023-SEINFRA, para execução dos serviços arquitetônicos de acordo com as normas de acessibilidade e ampliação no CMEI Professora Marize de Paiva de Moraes – bairro Planalto - Natal/RN, contratados com a empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº. SEINFRA-20230346040

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 024/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO GEOMÉTRICA DA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO MOTTA – BR 226 – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa GCR CONSTRUÇÕES S/A com proposta no valor de R\$ 22.716.509,30 (vinte e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 28 de novembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº. SEINFRA-20230346040

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO GEOMÉTRICA DA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO MOTTA – BR 226 – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa GCR CONSTRUÇÕES S/A com proposta no valor de R\$ 22.716.509,30 (vinte e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 28 de novembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEINFRA, após análise da proposta técnica feita pela SEHARPE, cujo objeto SELECIONAR EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUTORA E/OU INCORPORADORA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU PROJETOS CONSUBSTANCIADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. A SELEÇÃO SERÁ DIVIDA EM TRÊS LOTES, PODENDO A LICITANTE CONCORRER A UM OU MAIS LOTES:

A)	LOTE 1:	RESIDENCIAL GUARAPES, COM 200 UNIDADES;
B)	LOTE 2:	RESIDENCIAL QUINTAS DO POTENGI I, COM 200 UNIDADES; E
C)	LOTE 3:	RESIDENCIAL QUINTAS DO POTENGI II, COM 64 UNIDADES.

Teve como vencedoras as empresas ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA conforme quadro de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
LOTE I: RESIDENCIAL GUARAPES, COM 200 UNIDADES	
1º	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, com 10,00(dez) pontos
2º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) pontos
LOTE II: RESIDENCIAL QUINTAS DO POTENGI, COM 200 UNIDADES	
1º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) pontos
LOTE III: RESIDENCIAL QUINTAS DO POTENGI II, COM 64 UNIDADES	
1º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com 8,25 (oito vírgula vinte e cinco) pontos

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 28 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 12.924.624/0001-84), apresentou recurso administrativo na fase de habilitação, contra a decisão da CPL em face da habilitação da empresa CONSÓRCIO COASTAL – NOVATEC: COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAL EIRELI (CNPJ Nº 770.086.111/0001-48) E NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.338.885/0001-33). Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 27/11/2023, as 09:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados

Natal, 27 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencado.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
SEHARPE-2 0230840303	013/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO LAGOA AZUL, BAIRRO LAGOA AZUL, ASSIM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO REDINHA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	21/12/2023	09:00 hrs

Natal, 28 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 – SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 – SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO GEOMÉTRICA DA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO MOTTA – BR 226 – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa habilitada GCR CONSTRUÇÕES S/A com proposta no valor de R\$ 22.716.509,30 (vinte e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	GCR CONSTRUÇÕES S/A	R\$ 22.716.509,30
2º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 22.746.000,00
3º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22.917.993,45

Ressalte-se que as empresas licitantes renunciaram expressamente o prazo para apresentação de recurso. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 20 de janeiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 112/2023 – STTU/GS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231241760, cujo objetivo é prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico para acompanhamento da licitação do sistema de transporte público e passageiros (STPP) do Município do Natal, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, CNPJ nº 49.351.919/0001-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras PRICYLLA DA COSTA CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 65.579-0, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora MAÍRA DE OLIVEIRA CABRAL FONSECA, matrícula nº 73.113-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 113/2023 – STTU/GS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20231577947.

Art. 2º - Designar as Servidoras SEVERINA SOARES NETA CARNEIRO, matrícula nº 00.327-1, RENATA SIQUEIRA MARTINS – Mat. 72.412-1 e RIANNE VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO – Mat. nº 73.283-0 para, sob a Presidência da Primeira, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 022/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230652825

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.175.245/0001-37.

Objeto: Prestação De Serviços De Obras de Acessibilidade e ajustes em canteiros centrais na Av. Deodoro da Fonseca e Av. Romualdo Galvão.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº. 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADAS DE PREÇOS nº 009/2023-SEINFRA, aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinente, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.

Valor Global: R\$ 346.901,01 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e um centavo).

Execução: 06 (seis) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e instalações - Fonte 17530000 – Sub-Elemento 99.

Data da assinatura: 20/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Antônio Virgílio Ferreira Machado – VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Testemunha: Felipe Tarkini Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 54/2023 – GS/SECULT DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOSENILTON TAVARES, matrícula nº 69289-0, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 53/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa PIROEX LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 05.283.691/0001-00, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231270744.

Art. 2º – Designar o servidor IRLAN ALBANO BEZERRA, matrícula 65640-2, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 53/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa PIROEX LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 05.283.691/0001-00, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231270744.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT- 20231270744

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: PIROEX LTDA EPP, CNPJ nº 05.283.691/0001-00

Objeto: na prestação de serviço de SHOW PIROTECNICO, incluindo o fornecimento dos fogos, BALSAS e todos os serviços de execução de REBOQUE de balsa, MÃO-DE-OBRA especializada, montagem e desmontagem e RESCALDO do show piro musical em terra e em balsa, com a finalidade de atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme tabela constante no item 1.2 do referido contrato.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia terá efeito com a publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Valor: R\$ 2.908.639,34 (dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTO – PIROEX LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 35/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na PESQUISA MERCADOLÓGICA 35/2023 do Processo nº. 20231578552.

Com objetivo de contratação por dispensa de licitação, com OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação no formato kits lanches para atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBT A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 28 de Novembro de 2023.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL

Telefone: 08432324900

CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE

Setembro - Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3,669,838,517.16	4,173,058,582.63	670,966,745.57	16.08	2,995,685,749.93	71.79	1,177,372,832.70
RECEITAS CORRENTES	3,569,157,517.16	4,072,377,582.63	590,801,976.91	14.51	2,914,325,116.57	71.56	1,158,052,466.06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1,060,832,000.00	1,141,888,177.76	169,244,436.79	14.82	983,372,836.95	86.12	158,515,340.81
Impostos	909,450,000.00	967,408,238.00	149,486,326.74	15.45	822,914,044.98	85.06	144,494,193.02
Taxas	151,380,000.00	174,477,939.76	19,758,110.05	11.32	160,458,791.97	91.97	14,019,147.79
Contribuição de Melhoria	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00
CONTRIBUIÇÕES	163,700,000.00	167,555,890.87	26,808,719.23	16.00	144,518,966.05	86.25	23,036,924.82
Contribuições Sociais	84,899,000.00	84,899,000.00	14,832,295.24	17.47	77,992,211.27	91.86	6,906,788.73
Contribuições Econômicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78,801,000.00	82,656,890.87	11,976,423.99	14.49	66,526,754.78	80.49	16,130,136.09
RECEITA PATRIMONIAL	81,307,000.00	90,030,027.73	89,319,320.48	99.21	124,406,252.93	138.18	-34,376,225.20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8,511,000.00	8,511,000.00	1,488,604.38	17.49	6,596,663.17	77.51	1,914,336.83
Valores Mobiliários	62,077,000.00	66,289,592.37	85,975,820.20	129.74	106,770,215.30	161.11	-40,500,622.93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Exploração de Recursos Naturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Patrimoniais	10,719,000.00	15,249,435.36	1,854,895.90	12.16	11,039,374.46	72.39	4,210,060.90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	27,269,000.00	27,329,600.00	20,599.12	0.08	605,356.00	2.22	26,724,244.00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25,969,000.00	26,029,600.00	20,599.12	0.08	600,527.68	2.31	25,429,072.32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Financeiras	300,000.00	300,000.00	0.00	0.00	4,828.32	1.61	295,171.68
Outros Serviços	1,000,000.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00

Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4,102,226,517.16	4,605,446,582.63	726,046,841.19	15.76	3,280,550,162.54	71.23	1,324,896,420.09
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4,102,226,517.16	4,605,446,582.63	726,046,841.19	15.76	3,280,550,162.54	71.23	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	12,940,320.73	-	-	12,940,320.73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0.00	0.00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12,940,320.73	-	-	12,940,320.73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3,668,496,517.16	4,184,209,761.36	206,778,676.91	3,374,787,810.20	809,421,951.16	496,982,593.75	2,403,846,327.72	1,780,363,433.64	2,169,064,475.82
DESPESAS CORRENTES	3,127,153,551.16	3,561,016,334.95	168,179,635.31	3,095,885,712.53	465,130,622.42	459,214,822.30	2,279,998,798.95	1,281,017,536.00	2,067,002,576.62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,569,296,818.18	1,598,096,599.52	18,702,625.37	1,515,213,410.03	82,883,189.49	228,866,214.18	1,169,268,405.30	428,828,194.22	1,111,705,358.78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38,778,900.00	27,778,900.00	1,212,054.00	21,610,450.00	6,168,450.00	4,297,045.08	18,410,833.01	9,368,066.99	18,410,833.01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,519,077,832.98	1,935,140,835.43	148,264,955.94	1,559,061,852.50	376,078,982.93	226,051,563.04	1,092,319,560.64	842,821,274.79	936,886,384.83
Transferências a Municípios2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Correntes2	1,519,077,832.98	1,935,140,835.43	148,264,955.94	1,559,061,852.50	376,078,982.93	226,051,563.04	1,092,319,560.64	842,821,274.79	936,886,384.83
DESPESAS DE CAPITAL	539,342,966.00	621,193,426.41	38,599,041.60	278,902,097.67	342,291,328.74	37,767,771.45	123,847,528.77	497,345,897.64	102,061,899.20
INVESTIMENTOS	516,178,966.00	587,029,426.41	27,919,298.70	245,058,354.77	341,971,071.64	31,125,035.48	96,829,130.45	490,200,295.96	75,043,500.88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23,164,000.00	34,164,000.00	10,679,742.90	33,843,742.90	320,257.10	6,642,735.97	27,018,398.32	7,145,601.68	27,018,398.32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2,000,000.00	2,000,000.00	-	-	2,000,000.00	-	-	2,000,000.00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	433,439,000.00	433,886,142.00	465,000.00	427,263,744.00	6,622,398.00	56,809,231.81	252,693,406.56	181,192,735.44	217,612,464.17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4,101,935,517.16	4,618,095,903.36	207,243,676.91	3,802,051,554.20	816,044,349.16	553,791,825.56	2,656,539,734.28	1,961,566,169.08	2,386,676,939.99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	291,000.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	291,000.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Contratual	291,000.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00	0.00	291,000.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4,102,226,517.16	4,618,386,903.36	207,243,676.91	3,802,051,554.20	816,335,349.16	553,791,825.56	2,656,539,734.28	1,961,847,169.08	2,386,676,939.99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	624,010,428.26	-	893,873,222.55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4,102,226,517.16	4,618,386,903.36	207,243,676.91	3,802,051,554.20	-	553,791,825.56	3,280,550,162.54	-	3,280,550,162.54
RESERVA DO RPPS	195,995,000.00	195,995,000.00	-	-	195,995,000.00	-	-	195,995,000.00	-

Outras Transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269,010,000.00	269,010,000.00	35,104,280.56	13.05	184,316,145.91	68.52	84,693,854.09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Correntes	269,010,000.00	269,010,000.00	35,104,280.56	13.05	184,316,145.91	68.52	84,693,854.09
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da União e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resgate de Títulos do Tesouro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	433,439,000.00	433,886,142.00	465,000.00	427,263,744.00	6,622,398.00	56,809,231.81	252,693,406.56	181,192,735.44	217,612,464.17
DESPESAS CORRENTES	433,439,000.00	433,886,142.00	465,000.00	427,263,744.00	6,622,398.00	56,809,231.81	252,693,406.56	181,192,735.44	217,612,464.17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161,474,000.00	160,641,142.00	0.00	155,489,784.00	5,151,358.00	16,576,376.50	80,631,637.46	80,009,504.54	50,320,319.82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271,965,000.00	273,245,000.00	465,000.00	271,773,960.00	1,471,040.00	40,232,855.31	172,061,769.10	101,183,230.90	167,292,144.35
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 22/11/2023 e hora de emissão 09:44:28

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	3.668.787.517,16	4.164.500.761,36	206.778.676,91	3.374.787.810,20	88,76	809.712.951,16	496.982.593,75	2.403.846.327,72	90,49	1.780.654.433,64
LEGISLATIVO	92.042.973,00	103.652.771,16	12.825.355,14	81.794.883,94	2,15	21.857.887,22	15.536.357,83	76.361.560,01	2,87	27.291.211,15
AÇÃO LEGISLATIVA	91.981.973,00	103.591.771,16	12.825.355,14	81.794.883,94	2,15	21.796.887,22	15.536.357,83	76.361.560,01	2,87	27.230.211,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	99.288.488,48	106.149.088,48	624.284,66	96.958.443,68	2,55	9.190.644,80	15.383.324,61	79.892.918,62	3,01	26.256.169,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.188.488,48	106.049.088,48	609.883,68	96.918.929,61	2,55	9.130.158,87	15.378.923,43	79.863.404,55	3,01	26.185.683,93
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	14.401,18	39.514,07	0,00	60.485,93	4.401,18	29.514,07	0,00	70.485,93
ADMINISTRAÇÃO	149.531.000,00	130.631.038,00	5.923.312,96	112.201.915,08	2,95	18.429.122,92	15.395.080,61	76.189.941,95	2,87	54.441.096,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.060.000,00	2.060.000,00	20.317,00	1.763.417,35	0,05	296.582,65	325.415,01	1.151.055,65	0,04	908.944,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.709.000,00	93.984.038,00	2.108.010,07	84.755.791,08	2,23	9.228.246,92	11.699.037,17	60.458.455,89	2,28	33.525.582,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	4.777.000,00	4.777.000,00	5.240,00	4.144.123,17	0,11	632.876,83	617.013,23	3.077.811,61	0,12	1.699.188,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.286.000,00	6.576.000,00	1.105.445,00	1.693.450,40	0,04	4.882.549,60	0,00	126.386,30	0,00	6.449.613,70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	940.000,00	970.000,00	3.980,00	113.017,00	0,00	856.983,00	21.086,00	73.913,00	0,00	896.087,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.157.000,00	19.157.000,00	2.627.415,89	18.567.415,89	0,49	589.584,11	2.589.723,39	11.098.957,69	0,42	8.058.042,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.470.000,00	1.505.000,00	32.200,00	945.507,13	0,02	559.492,87	142.805,81	148.546,81	0,01	1.356.453,19
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
EMPREGABILIDADE	250.000,00	250.000,00	0,00	30.000,00	0,00	220.000,00	0,00	30.000,00	0,00	220.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	95.000,00	95.000,00	0,00	24.757,82	0,00	70.242,18	0,00	8.295,00	0,00	86.705,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.000,00	846.000,00	21.225,00	162.915,24	0,00	683.084,76	0,00	15.000,00	0,00	831.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	360.000,00	330.000,00	0,00	1.520,00	0,00	328.480,00	0,00	1.520,00	0,00	328.480,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.655.000,00	48.655.000,00	498.189,24	47.395.896,60	1,25	1.259.103,40	6.915.745,47	33.745.767,22	1,27	14.909.232,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.948.000,00	47.948.000,00	450.350,24	47.280.887,72	1,24	667.112,28	6.915.745,47	33.728.567,22	1,27	14.219.432,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEFESA CIVIL	121.000,00	121.000,00	0,00	39.684,94	0,00	81.315,06	0,00	17.200,00	0,00	103.800,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	270.000,00	270.000,00	30.959,00	35.959,00	0,00	234.041,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	286.000,00	286.000,00	16.880,00	39.364,94	0,00	246.635,06	0,00	0,00	0,00	286.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.977.000,00	114.137.085,25	3.713.958,55	86.564.034,69	2,28	27.573.050,56	13.424.191,59	61.283.818,09	2,31	52.853.267,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.784.000,00	65.724.498,35	1.469.409,17	57.284.794,53	1,51	8.439.703,82	8.937.747,24	42.020.629,20	1,58	23.703.869,15

Continua na Página 2/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 1/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.000,00	51.000,00	0,00	22.626,00	0,00	28.374,00	12.186,00	22.626,00	0,00	28.374,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	4.985,00	45.966,00	0,00	54.034,00	12.940,00	39.834,00	0,00	60.166,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.030.000,00	1.930.000,00	6.500,00	14.000,00	0,00	1.916.000,00	6.500,00	14.000,00	0,00	1.916.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	2.982,00	12.982,00	0,00	187.008,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.171.000,00	23.207.142,96	1.121.226,65	13.861.668,60	0,36	9.345.474,36	2.215.227,05	8.812.131,41	0,33	14.395.011,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.657.000,00	17.735.990,03	981.739,24	11.757.318,15	0,31	5.978.671,88	1.680.393,94	8.022.470,66	0,30	9.713.519,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	230.000,00	230.000,00	19.987,50	188.242,88	0,00	41.757,12	8.657,03	72.530,23	0,00	157.469,77
EMPREGABILIDADE	1.900.000,00	1.860.800,00	112.385,69	1.305.733,21	0,03	555.066,79	307.189,28	733.625,98	0,03	1.127.174,02
FOMENTO AO TRABALHO	1.474.000,00	1.619.483,91	59.788,00	1.215.864,18	0,03	403.619,73	127.075,59	845.312,90	0,03	774.171,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	211.120,00	0,00	211.120,00	0,01	0,00	16.240,00	129.920,00	0,00	81.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	587.060,00	0,00	331.502,60	0,01	255.547,40	0,00	331.502,60	0,01	255.547,40
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	480.000,00	480.000,00	-75.064,70	312.206,54	0,01	167.793,46	100.035,46	239.235,11	0,01	240.764,89
PREVIDENCIA SOCIAL	401.061.000,00	422.118.956,81	4.052.206,43	383.569.795,85	10,09	38.548.160,96	59.691.513,05	291.061.528,74	10,96	131.057.428,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.470.000,00	22.470.000,00	2.058.825,37	11.598.806,41	0,31	10.871.193,59	1.176.525,11	6.227.601,82	0,23	16.242.398,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	350.000,00	350.000,00	9.100,00	14.280,00	0,00	335.720,00	9.100,00	11.500,00	0,00	338.500,00
PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	378.241.000,00	399.298.956,81	1.984.281,06	371.956.709,44	9,78	27.342.247,37	58.505.887,94	284.822.426,92	10,72	114.476.529,89
SAUDE	1.075.128.300,00	1.367.023.790,84	67.633.351,38	1.131.659.990,31	29,76	235.363.800,53	153.086.099,73	783.622.661,74	29,50	583.401.129,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.154.300,00	386.889.842,02	18.270.129,24	363.809.295,22	9,57	23.080.546,80	54.052.101,24	250.724.429,36	9,44	136.165.412,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326.000,00	326.000,00	0,00	319.105,00	0,01	6.895,00	24.650,00	94.510,00	0,00	231.490,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	60.000,00	1.700,00	12.100,00	0,00	67.900,00
ATENÇÃO BÁSICA	98.230.000,00	101.129.497,29	6.391.912,72	82.359.932,60	2,17	18.769.564,69	9.125.298,25	53.825.264,51	2,03	47.304.232,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.152.000,00	809.858.293,23	34.319.885,31	629.186.066,78	16,55	180.672.226,45	77.891.453,48	435.751.778,40	16,40	374.106.514,83
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	19.414.000,00	41.464.000,00	7.199.183,59	36.098.017,36	0,95	5.365.982,64	9.176.832,78	26.765.837,49	1,01	14.698.162,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	1.290.293,12	0,03	131.706,88	103.267,62	931.424,74	0,04	490.575,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.284.000,00	22.789.158,30	72.040,52	15.622.120,23	0,41	7.167.038,07	2.627.391,36	13.898.153,44	0,52	8.891.004,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.065.000,00	3.065.000,00	1.380.200,00	2.955.160,00	0,08	109.840,00	83.405,00	1.619.163,80	0,06	1.445.836,20
EDUCAÇÃO	656.673.175,00	672.541.352,55	32.248.766,60	572.356.694,26	15,05	100.184.658,29	84.893.989,23	400.047.394,34	15,06	272.493.958,21

Continua na Página 3/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 2/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.713.819,00	85.170.293,59	2.280.586,78	64.682.162,98	1,70	20.488.130,61	9.881.394,22	42.331.040,63	1,59	42.839.252,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	0,22	0,00	946.880,00	4.980.480,00	0,19	3.419.520,00
ENSINO FUNDAMENTAL	350.680.313,00	350.718.579,56	17.261.282,66	305.106.057,22	8,02	45.612.522,34	45.806.050,99	214.551.989,53	8,08	136.166.590,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	192.084.722,00	214.186.746,50	12.706.897,16	187.971.821,06	4,94	26.214.925,44	27.306.154,55	133.305.640,70	5,02	80.881.105,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.794.321,00	14.065.732,90	0,00	6.196.653,00	0,16	7.869.079,90	953.509,47	4.878.243,48	0,18	9.187.489,42
CULTURA	50.886.000,00	86.123.134,74	3.250.005,64	50.647.132,59	1,33	35.478.002,15	5.472.241,12	44.205.516,96	1,66	41.917.617,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.628.000,00	11.273.000,00	346.856,00	8.593.612,02	0,23	2.679.387,98	1.714.073,62	7.544.018,25	0,28	3.728.981,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	260.000,00	111.108,27	0,00	72.500,00	0,00	38.608,27	17.500,00	43.500,00	0,00	67.608,27
DIFUSÃO CULTURAL	36.553.000,00	73.482.026,47	2.903.149,64	41.288.543,99	1,09	32.193.482,48	3.522.268,84	36.313.775,05	1,37	37.168.251,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	405.000,00	1.055.000,00	0,00	692.476,58	0,02	362.523,42	218.398,66	304.223,66	0,01	750.776,34
URBANISMO	800.493.153,68	900.883.826,43	49.702.490,67	627.496.328,95	16,50	273.387.497,48	97.412.889,13	420.843.780,15	15,84	480.040.046,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.343.933,68	230.557.064,71	10.503.845,54	216.288.518,52	5,69	14.268.546,19	33.012.053,75	166.940.832,66	6,28	63.616.232,05
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	401.000,00	341.000,00	0,00	329.973,49	0,01	11.026,51	15.964,71	234.114,29	0,01	106.885,71
ORDENAMENTO TERRITORIAL	430.000,00	1.206.350,00	0,00	112.699,50	0,00	1.093.650,50	100.520,00	112.699,50	0,00	1.093.650,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	171.000,00	171.000,00	0,00	7.365,12	0,00	163.634,88	1.960,35	4.574,15	0,00	166.425,85
DEFESA TERRESTRE	112.000,00	112.000,00	0,00	30.400,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000.000,00	6.341.962,27	0,00	0,00	0,00	6.341.962,27	0,00	0,00	0,00	6.341.962,27
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	168.359.750,00	172.564.784,30	9.019.377,72	74.994.760,09	1,97	97.570.024,21	10.037.342,40	36.276.926,49	1,37	136.287.857,81
SERVIÇOS URBANOS	289.201.470,00	327.384.365,86	16.970.089,34	239.913.118,38	6,31	87.471.247,48	33.092.731,57	169.565.703,49	6,38	157.818.682,37
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	68.718.000,00	78.842.023,94	12.242.293,78	61.279.610,42	1,61	17.562.413,52	12.535.434,47	30.168.660,58	1,14	48.673.363,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.768.000,00	25.993.000,00	0,00	0,00	0,00	25.993.000,00	0,00	0,00	0,00	25.993.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	396.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	22.527.000,00	22.527.000,00	0,00	0,00	0,00	22.527.000,00	0,00	0,00	0,00	22.527.000,00

Continua na Página 4/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 3/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
LAZER	24.588.000,00	34.663.275,35	966.884,29	34.489.883,43	0,91	173.391,92	8.616.881,88	17.490.268,99	0,66	17.173.006,36
HABITAÇÃO	23.059.000,00	23.108.362,30	439.996,37	4.896.642,07	0,13	18.211.720,23	554.767,29	2.524.269,06	0,10	20.584.093,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.000,00	3.804.000,00	25.020,37	3.315.917,24	0,09	488.082,76	487.119,82	2.330.396,93	0,09	1.473.603,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.785.000,00	5.805.000,00	414.976,00	570.356,44	0,02	5.234.643,56	0,00	75.930,44	0,00	5.729.069,56
HABITAÇÃO URBANA	13.470.000,00	13.499.362,30	0,00	1.010.368,39	0,03	12.488.993,91	67.647,47	117.941,69	0,00	13.381.420,61
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.250.000,00	9.277.561,92	167.182,80	5.462.255,02	0,14	3.815.306,90	790.467,96	3.763.140,86	0,14	5.514.421,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.283.000,00	6.283.000,00	167.182,80	5.236.599,33	0,14	1.046.400,67	758.480,39	3.674.302,53	0,14	2.608.697,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	11.080,00	0,00	38.920,00	1.200,00	8.650,00	0,00	41.350,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	993.000,00	382.709,00	0,00	214.575,69	0,01	168.133,31	30.787,57	80.188,33	0,00	302.520,67
CONTROLE AMBIENTAL	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
METEOROLOGIA	100.000,00	1.737.852,92	0,00	0,00	0,00	1.737.852,92	0,00	0,00	0,00	1.737.852,92
COMERCIO E SERVIÇOS	11.670.000,00	11.951.608,27	1.453.616,50	7.530.687,95	0,20	4.420.920,32	1.269.446,56	3.759.985,53	0,14	8.191.622,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	11.525.000,00	11.806.608,27	1.453.616,50	7.530.687,95	0,20	4.275.920,32	1.269.446,56	3.759.985,53	0,14	8.046.622,74
DESPORTO E LAZER	14.060.000,00	17.358.580,61	2.298.164,89	13.868.802,13	0,36	3.489.778,48	1.593.233,34	8.186.176,17	0,31	9.172.404,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.280.000,00	7.406.384,00	321.249,74	7.238.458,90	0,19	166.925,10	919.630,32	4.809.030,32	0,18	2.597.353,68
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	5.949.000,00	9.181.196,61	1.961.915,15	6.577.107,91	0,17	2.604.088,70	621.367,70	3.324.910,53	0,13	5.856.286,08
LAZER	831.000,00	771.000,00	15.000,00	52.235,32	0,00	718.764,68	52.235,32	52.235,32	0,00	718.764,68
ENCARGOS ESPECIAIS	135.012.427,00	168.888.604,00	21.947.294,88	152.384.307,08	4,01	16.504.296,92	25.563.246,23	118.357.868,28	4,46	50.530.735,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.044.000,00	40.044.000,00	10.000.000,00	40.044.000,00	1,05	0,00	7.442.991,74	30.475.655,33	1,15	9.568.344,67
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.434.527,00	29.310.704,00	0,00	29.309.704,00	0,77	1.000,00	3.068.927,48	25.078.161,11	0,94	4.231.542,89

Continua na Página 5/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 4/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.300.000,00	37.300.000,00	55.497,98	27.576.410,18	0,73	9.723.589,82	4.111.545,96	17.373.820,51	0,65	19.926.179,49
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.391.000,00	2.391.000,00	0,00	0,00	0,00	2.391.000,00	0,00	0,00	0,00	2.391.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	58.842.900,00	58.842.900,00	11.891.796,90	55.454.192,90	1,46	4.388.707,10	10.939.781,05	45.429.231,33	1,71	14.413.668,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	433.439.000,00	433.886.142,00	465.000,00	427.263.744,00	11,24	6.622.398,00	56.809.231,81	252.693.406,56	9,51	181.192.735,44
TOTAL (III) = (I + II)	4.102.226.517,16	4.618.386.903,36	207.243.676,91	3.802.051.554,20	-	816.335.348,16	553.791.825,56	2.656.538.734,28	-	1.961.847.169,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	433.439.000,00	433.886.142,00	465.000,00	427.263.744,00	11,24	6.622.398,00	56.809.231,81	252.693.406,56	9,51	181.192.735,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	31.860.000,00	31.465.000,00	465.000,00	31.465.000,00	0,83	0,00	6.171.009,34	28.955.162,00	1,09	2.509.838,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.860.000,00	31.465.000,00	465.000,00	31.465.000,00	0,83	0,00	6.171.009,34	28.955.162,00	1,09	2.509.838,00
EDUCAÇÃO	59.144.925,00	57.822.067,00	0,00	52.280.529,00	1,38	5.541.538,00	8.217.117,99	40.553.557,67	1,53	17.268.509,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.931,00	4.915.073,00	0,00	4.915.073,00	0,13	0,00	666.789,70	3.304.253,12	0,12	1.610.819,88
ENSINO FUNDAMENTAL	37.839.955,00	33.257.955,00	0,00	33.127.865,00	0,87	130.090,00	5.139.558,67	25.185.937,21	0,95	8.072.017,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.894.636,00	18.109.636,00	0,00	12.874.327,00	0,34	5.235.308,00	2.206.985,65	11.051.561,30	0,42	7.058.074,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.539.403,00	1.539.403,00	0,00	1.363.264,00	0,04	176.139,00	203.783,97	1.011.806,04	0,04	527.596,96
URBANISMO	0,00	1.787.000,00	0,00	706.800,00	0,02	1.080.200,00	176.700,00	441.750,00	0,02	1.345.250,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.787.000,00	0,00	706.800,00	0,02	1.080.200,00	176.700,00	441.750,00	0,02	1.345.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	378.000,00	0,00	377.340,00	0,01	660,00	0,00	376.404,00	0,01	1.596,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	378.000,00	0,00	377.340,00	0,01	660,00	0,00	376.404,00	0,01	1.596,00
ENCARGOS ESPECIAIS	342.434.075,00	342.434.075,00	0,00	342.434.075,00	9,01	0,00	42.244.404,48	182.366.532,89	6,86	160.067.542,11
PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	342.434.075,00	342.434.075,00	0,00	342.434.075,00	9,01	0,00	42.244.404,48	182.366.532,89	6,86	160.067.542,11
TOTAL	433.439.000,00	433.886.142,00	465.000,00	427.263.744,00	-	6.622.398,00	56.809.231,81	252.693.406,56	-	181.192.735,44

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 20/11/2023 e hora de emissão 12:40:24

Continua na Página 6/6

Álvaro Costa Dias
PrefeitoRonaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do MunicípioRodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL

Telefone: 08432324900

CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE

Novembro/2022 - Outubro/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	282.038.982,51	387.813.677,35	406.462.106,41	297.172.046,77	283.400.835,26	263.830.829,59	293.474.594,21	267.495.845,60	315.673.530,79	333.371.972,48	355.358.394,28	268.984.639,08	3.755.077.454,33	4.230.573.782,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.251.597,64	73.860.634,21	213.095.452,48	92.855.527,23	99.732.989,02	78.488.919,35	82.438.540,32	82.602.497,64	82.225.063,06	82.689.381,06	82.425.292,74	86.819.144,05	1.127.485.068,80	1.141.888.177,76
IPTU	13.987.132,63	13.974.155,03	110.583.583,82	25.826.882,51	21.302.312,84	16.084.907,01	17.945.897,83	17.801.819,89	18.003.478,35	18.115.490,94	17.029.413,56	18.829.574,94	309.484.649,35	306.937.519,00
ISS	38.401.029,98	41.880.580,74	43.309.237,82	42.531.990,92	46.287.368,77	42.141.873,70	42.222.277,74	43.831.254,98	42.227.326,80	43.192.929,12	42.706.193,63	43.641.629,80	513.373.694,00	518.417.193,00
ITBI	4.922.192,63	5.626.804,10	6.638.127,09	5.011.433,64	5.897.790,14	4.933.203,12	5.453.127,43	6.184.361,60	4.986.440,74	5.231.052,56	5.980.163,78	6.417.680,37	67.282.377,20	82.240.000,00
IRRF	4.178.007,17	4.296.128,92	4.131.157,31	4.482.694,72	4.336.316,54	4.431.433,88	4.499.690,47	3.461.628,86	6.718.672,95	5.621.954,35	7.143.567,10	7.738.103,96	61.039.355,63	59.813.526,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.763.235,23	8.082.965,42	48.433.346,44	15.002.555,44	21.909.200,73	10.897.501,84	12.317.546,85	11.323.432,31	10.289.144,22	10.527.954,09	9.965.954,67	10.192.155,38	176.304.992,62	174.479.939,76
Contribuições	13.275.329,75	16.876.488,37	17.507.747,31	14.276.856,73	14.216.832,32	14.539.971,03	13.915.312,28	14.441.872,59	14.650.036,76	14.161.617,80	13.967.117,94	12.841.601,29	174.670.784,17	167.555.890,87
Receta Patrimonial	26.111.315,67	11.304.645,99	3.263.916,99	6.152.060,07	4.142.052,54	4.212.651,18	5.309.960,12	4.080.348,01	4.424.362,43	3.501.581,11	85.217.790,32	4.101.530,16	161.822.214,59	90.030.027,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.472.121,48	10.013.604,42	1.997.059,24	4.736.599,89	1.648.245,95	2.099.154,52	4.316.566,41	1.788.831,97	2.151.479,08	2.056.458,04	83.844.084,95	2.331.735,25	141.255.941,20	66.269.592,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.639.194,19	1.291.041,57	1.266.857,75	1.415.460,18	2.493.806,59	2.113.496,66	993.393,71	2.291.516,04	2.272.883,35	1.445.123,07	1.573.705,37	1.769.794,91	20.566.273,39	23.760.435,36
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	36.667,79	56.912.559,37	10.704,60	10.355,22	107.692,84	12.247,79	14.842,83	11.532,04	12.652,67	404.728,89	8.888,16	11.710,96	57.554.583,16	27.329.600,00
Transferências Correntes	167.419.942,08	221.972.458,39	165.832.280,64	166.982.534,37	158.578.691,58	154.397.615,07	184.997.697,65	158.585.348,34	207.671.765,51	225.493.992,75	168.192.336,95	157.331.002,60	2.137.465.665,93	2.515.934.766,97
Cota-Parte do FPM	46.232.270,12	71.835.677,11	47.534.717,50	62.142.755,46	38.015.574,27	43.463.684,95	48.316.841,37	45.127.567,59	58.999.491,29	39.751.673,00	40.063.159,23	37.209.162,30	578.692.554,19	498.889.371,00
Cota-Parte do ICMS	30.253.619,21	28.473.421,59	27.520.046,12	27.112.353,15	27.679.753,05	26.161.539,17	33.192.249,55	28.600.437,93	32.321.886,19	34.167.627,56	30.032.673,76	29.065.850,46	354.581.457,74	363.207.584,00
Cota-Parte do IPVA	6.867.060,09	3.545.409,82	6.274.080,79	4.931.191,23	9.691.892,60	12.850.033,36	14.647.613,58	17.566.480,79	10.718.546,46	14.449.833,45	14.950.224,78	10.498.766,89	126.991.133,84	106.898.235,00
Cota-Parte do ITR	7.960,00	10.782,13	4.725,02	10.230,20	15.499,23	21.905,89	6.610,30	12.904,30	12.835,18	12.900,89	9.216,86	9.993,33	135.563,33	64.450,00
Transferências da LC 61/1989	30.622,05	34.806,04	65.089,38	46.416,49	57.524,89	61.325,40	55.147,40	68.767,37	62.477,43	55.611,10	72.072,22	80.514,18	690.373,75	528.973,00
Transferências do FUNDEB	27.293.575,13	29.421.003,50	27.624.342,86	34.367.333,01	25.833.128,15	27.422.683,18	30.711.973,28	30.691.957,85	26.271.246,31	28.937.456,41	25.280.434,55	25.727.966,98	339.583.101,21	341.866.072,65
Outras Transferências Correntes	56.734.835,48	88.651.358,20	56.809.278,97	38.382.254,83	57.265.319,59	44.416.463,12	58.067.262,17	36.517.232,51	79.285.282,65	108.118.890,34	57.784.555,55	54.738.748,46	736.791.481,87	1.204.490.081,32
Outras Receitas Correntes	4.944.129,58	6.886.891,02	6.752.004,39	16.884.683,15	6.622.576,96	12.179.425,17	6.798.241,01	7.774.246,98	6.689.650,36	7.120.670,87	5.546.968,17	7.879.650,02	96.079.137,68	287.835.319,30
DEDUÇÕES (II)	46.647.566,13	35.386.591,23	26.986.909,90	40.841.471,83	23.189.752,58	31.645.518,61	30.094.003,08	26.705.296,92	24.030.426,21	25.775.325,40	107.012.418,84	24.701.126,47	443.016.407,20	319.304.156,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.214.159,82	10.484.573,05	10.606.814,44	7.450.588,50	7.558.275,73	7.607.811,40	7.590.561,73	7.255.009,52	7.461.155,44	7.629.699,27	7.501.959,23	7.330.336,01	95.690.944,14	84.899.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	11.324.445,03	511.010,39	7.178.880,93	1.063.131,10	1.306.624,90	921.114,46	39,80	0,00	1.955.824,97	24.281.071,38	28.557.956,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.781.304,31	8.414.232,28	126.567,97	3.217.849,05	26.417,75	347.132,34	2.198.122,54	24.620,73	44.152,87	458.057,39	81.342.260,56	42.108,09	119.024.825,88	47.651.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.652.102,00	16.487.785,90	16.253.527,49	18.840.589,25	15.092.048,71	16.511.693,94	19.242.187,71	18.119.041,77	15.604.003,44	17.687.529,14	18.168.199,05	15.372.857,40	204.039.565,80	158.196.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	235.391.416,38	352.427.086,12	379.475.196,51	256.330.574,94	260.211.082,68	232.185.310,98	263.380.591,13	240.790.548,68	291.643.104,58	307.596.647,08	248.345.975,44	244.283.512,61	3.312.061.047,13	3.911.269.625,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	450.022,00	0,00	0,00	890.000,00	800.000,00	8.463.205,00	4.066.813,00	0,00	14.720.040,00	4.159.098,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	235.391.416,38	352.377.086,12	379.475.196,51	256.330.574,94	259.761.060,68	232.185.310,98	263.380.591,13	239.900.548,68	290.843.104,58	299.133.442,08	244.279.162,44	244.283.512,61	3.297.341.007,13	3.907.110.527,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	3.023.243,80	0,00	0,00	0,00	7.283.425,28	6.950.715,43	0,00	18.143.624,00	5.904.958,77	3.028.080,00	44.334.047,28	31.707.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	235.391.416,38	352.377.086,12	376.451.952,71	256.330.574,94	259.761.060,68	232.185.310,98	256.097.165,85	232.949.833,25	290.843.104,58	280.989.818,08	238.374.203,67	241.255.432,61	3.253.006.959,85	3.875.403.527,82

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 28/11/2023 e hora de emissão 08:55:23

Nota: O Sistema não havia considerado como dedução as receitas arrecadadas vinculadas e destinadas aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, motivo pelo qual a partir deste bimestre os valores serão apresentados deduzindo no cálculo da Receita Corrente Líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE
Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.886.551.625,82	2.723.739.099,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.888.177,76	983.372.836,95	
IPTU	306.937.519,00	281.523.361,69	
ISS	518.417.193,00	432.092.083,28	
ITBI	82.240.000,00	56.733.380,47	
IRRF	59.813.526,00	52.565.219,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.479.939,76	160.458.791,97	
Contribuições	82.656.890,87	66.526.754,78	
Receita Patrimonial	42.039.027,73	36.447.592,54	
Aplicações Financeiras (II)	18.278.592,37	18.811.554,91	
Outras Receitas Patrimoniais	23.760.435,36	17.636.037,63	
Transferências Correntes	2.357.738.566,97	1.577.173.587,56	
Cota-Parte do FPM	431.776.171,00	374.487.973,24	
Cota-Parte do ICMS	290.709.584,00	236.711.242,66	
Cota-Parte do IPVA	88.416.035,00	91.107.147,30	
Cota-Parte do ITR	63.450,00	93.457,07	
Transferências da LC 61/1989	477.173,00	499.956,52	
Transferências do FUNDEB	341.856.072,65	282.868.522,58	
Outras Transferências Correntes	1.204.440.081,32	591.405.288,19	
Demais Receitas Correntes	262.228.962,49	60.218.327,61	
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	4.828,32	
Receitas Correntes Restantes	261.928.962,49	60.213.499,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.867.973.033,45	2.704.922.716,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.834.956,81	102.627.356,74	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.991.000,00	87.958.660,39	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	100.681.000,00	81.360.633,36	
Operações de Crédito (VIII)	100.000.000,00	80.390.058,64	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	666.000,00	817.569,51	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	666.000,00	817.569,51	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital	15.000,00	153.005,21
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	153.005,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	681.000,00	970.574,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.006.488.990,26	2.808.520.647,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.868.654.033,45	2.705.893.290,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.142.657.378,14	2.712.775.139,05	1.988.937.270,21	1.775.944.666,38	100.593.630,07	126.412.974,77	118.062.690,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.387.642,71	1.138.765.977,52	880.987.921,74	823.424.875,22	1.644.018,50	2.271.881,45	2.271.881,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.778.900,00	21.610.450,00	18.410.833,01	18.410.833,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.922.490.835,43	1.552.398.711,53	1.089.538.515,46	934.108.958,15	98.949.611,57	124.141.093,32	115.790.809,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.114.878.478,14	2.691.164.689,05	1.970.526.437,20	1.757.533.833,37	100.593.630,07	126.412.974,77	118.062.690,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	418.358.956,81	383.110.573,48	291.061.528,74	291.057.910,24	0,00	443.544,40	443.544,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	615.624.426,41	278.442.875,30	123.847.528,77	102.061.899,20	11.643.387,58	119.732.632,80	108.920.620,52
Investimentos	581.169.426,41	244.599.132,40	96.829.130,45	75.043.500,88	11.643.387,58	119.732.632,80	108.920.620,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	34.455.000,00	33.843.742,90	27.018.398,32	27.018.398,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	581.169.426,41	244.599.132,40	96.829.130,45	75.043.500,88	11.643.387,58	119.732.632,80	108.920.620,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.860.000,00	459.222,37	0,00	0,00	0,00	40.511,83	40.511,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.122.266.861,36	3.319.333.617,30	2.358.417.096,39	2.123.635.244,49	112.237.017,65	246.629.663,80	227.467.367,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.698.047.904,55	2.935.763.821,45	2.067.355.567,65	1.832.577.334,25	112.237.017,65	246.145.607,57	226.983.311,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	345.181.018,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	534.095.627,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.126.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INSCRITO

	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.811.554,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.410.833,01

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	R\$ 534.496.349,86
--	---------------------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	822.199.111,05	926.274.622,84
DEDUÇÕES (XL)	71.549.018,25	132.107.148,18
Disponibilidade de Caixa	71.549.018,25	132.107.148,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.163.175,37	290.926.183,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	121.614.157,12	158.819.035,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	750.650.092,80	794.167.474,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-43.517.381,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-158.939.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-37.204.877,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-80.722.259,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-81.122.981,64

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.940.320,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	195.995.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2023, às 11:05:45. Assinado Digitalmente no dia 28/11/2023, às 11:05:45.

Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.374, de 14 de Julho de 2022. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade. 3) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total l = (e) + (k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.614.157,12	134.857.631,01	112.237.017,65	4.578.031,98	139.656.738,50	166.258.312,61	451.051.858,62	246.629.663,80	227.467.367,30	41.359.897,04	348.482.906,89	488.139.645,39
PODER EXECUTIVO	121.614.157,12	134.857.631,01	112.237.017,65	4.578.031,98	139.656.738,50	166.258.312,61	450.414.077,62	246.063.370,41	226.901.073,91	41.288.409,43	348.482.906,89	488.139.645,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.781,00	566.293,39	566.293,39	71.487,61	-0,00	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	247.715.092,10	25.568.678,88	0,00	0,00	273.283.770,98	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	292.068.419,54
TOTAL (III) = (I + II)	369.329.249,22	160.426.309,89	112.237.017,65	4.578.031,98	412.940.509,48	181.764.663,52	454.489.906,27	246.789.413,80	227.627.117,30	41.359.897,04	367.267.555,45	780.208.064,93

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total l = (e) + (k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	247.715.092,10	25.568.678,88	0,00	0,00	273.283.770,98	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	292.068.419,54
PODER EXECUTIVO	247.715.092,10	25.568.678,88	0,00	0,00	273.283.770,98	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	292.068.419,54
TOTAL	247.715.092,10	25.568.678,88	0,00	0,00	273.283.770,98	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	292.068.419,54

Fonte: Sistema E-cidade, CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS Data da emissão: 17/11/2023, Hora de Emissão: 09:00:55.

Álvaro Costa Dias
PrefeitoRonaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do MunicípioRodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 ULISSES CALDAS, 81
 CEP: 59.050-000
 Fone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143
 natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
 ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE
 Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	967,408,238.00	822,914,044.98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306,937,519.00	281,523,361.69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82,240,000.00	56,733,380.47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	518,417,193.00	432,092,083.28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59,813,526.00	52,565,219.54	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	969,588,613.00	873,799,454.69	
2.1- Cota-Parte FPM	498,889,371.00	460,624,606.96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	458,094,152.00	430,683,169.85	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	40,795,219.00	29,941,437.11	
2.2- Cota-Parte ICMS	363,207,584.00	295,854,416.94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	528,973.00	624,945.66	
2.4- Cota-Parte ITR	64,450.00	116,821.20	
2.5- Cota-Parte IPVA	106,898,235.00	116,578,663.93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0.00	0.00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1,936,996,851.00	1,696,713,499.67	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	185,758,678.80	168,771,603.52	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	298,490,533.95	255,406,771.40	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	344,938,616.35	286,624,241.30	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	344,932,616.35	283,256,971.62	
6.1.1- Principal	341,850,072.65	279,501,252.90	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3,082,543.70	3,755,718.72	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,000.00	327,050.46	
6.2.1- Principal	1,000.00	327,050.46	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3,000.00	0.00	
6.3.1- Principal	3,000.00	0.00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00	

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2,000.00	3,040,219.22
6.4.1- Principal	2,000.00	3,040,219.22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	156,091,393.85	110,729,649.38

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32,774,260.00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0.00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32,774,260.00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	319,398,501.30
--	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	344,938,616.35	334,310,654.00	267,515,335.51	267,515,335.51	0.00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339,962,748.04	334,310,654.00	267,515,335.51	267,515,335.51	0.00
10.1.1- Educação Infantil	105,285,153.15	103,545,883.00	80,316,567.41	80,316,567.41	0.00
10.1.2- Ensino Fundamental	213,550,507.40	210,159,712.00	169,522,735.22	169,522,735.22	0.00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7,611,328.90	7,559,917.00	5,890,049.52	5,890,049.52	0.00
10.1.4- Educação Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.1.5- Administração Geral	13,515,758.59	13,045,142.00	11,785,983.36	11,785,983.36	0.00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4,975,868.31	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.1- Educação Infantil	1,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.2- Ensino Fundamental	4,974,368.31	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.4- Educação Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.5- Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10.2.7- Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	334,310,654.00	267,515,335.51	267,515,335.51	0.00	0.00	54,809,401.10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	334,310,654.00	267,515,335.51	267,515,335.51	0.00	0.00	54,809,401.10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	334,310,654.00	267,515,335.51	267,515,335.51	0.00	0.00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
				VALOR		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(j)		(k)	(l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	198,508,815.46		267,515,335.51	267,515,335.51	94.33	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00		0.00	0.00	0.00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0.00		0.00	0.00	0.00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)		(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	28,662,424.13		19,108,905.79	19,108,905.79	0.00	6.67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+ VAAR)	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	351,932,100.00	273,788,439.51	161,590,943.08	131,858,969.96	0.00
20.1- Educação Infantil	115,445,241.00	94,068,524.24	61,932,755.84	49,670,006.14	0.00
20.2- Ensino Fundamental	144,973,276.00	114,767,821.29	60,828,396.85	48,210,073.63	0.00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6,543,975.00	0.00	0.00	0.00	0.00
20.4- Educação Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
20.5- Administração Geral	76,569,608.00	56,552,093.98	33,849,310.39	29,469,610.19	0.00
20.6- Transporte (Escolar)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
20.7- Outras	8,400,000.00	8,400,000.00	4,980,480.00	4,509,280.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	584,230,045.86	522,541,940.53	372,600,455.32	347,719,382.40	0.00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	220,731,894.15	197,614,407.24	142,249,323.25	129,986,573.55	0.00
21.1.1- Creche	105,638,575.92	92,028,992.13	65,391,738.64	56,888,526.26	0.00
21.1.2- Pré-escola	115,093,318.23	105,585,415.11	76,857,584.61	73,098,047.29	0.00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	363,498,151.71	324,927,533.29	230,351,132.07	217,732,808.85	0.00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	161,590,943.08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	168,771,603.52

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0.00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0.00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0.00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	754,718.27
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	329,607,828.33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	424,178,374.92	329,607,828.33	19.43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	488,419,995.69	40,246,272.51	58,680,628.82	754,718.27	428,984,648.60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	473,358,177.49	40,246,272.51	58,680,628.82	754,718.27	413,922,830.40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15,061,818.20	0.00	0.00	0.00	15,061,818.20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		14,402,402.77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FNDE)		14,363,536.52
31.1.1- Salário-Educação		6,619,710.25
31.1.2- PDDE		0.00
31.1.3- PNAE		6,976,938.77
31.1.4 - PNATE		0.00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		766,887.50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		38,866.25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0.00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0.00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0.00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	32,981,681.30	16,538,129.75	11,494,673.42	11,111,178.52	0.00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11,063,466.45	3,231,740.82	2,107,878.75	2,047,205.11	0.00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20,478,382.85	13,306,388.93	9,386,794.67	9,063,973.41	0.00
32.3- ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1,449,832.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32.8- OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	730,363,419.55	624,637,223.26	440,600,952.01	410,485,483.99	0.00
33.1- Despesas Correntes	669,208,153.34	592,530,542.83	426,934,898.94	405,043,931.34	0.00
33.1.1- Pessoal Ativo	375,722,126.04	355,854,242.94	279,217,154.84	277,857,231.98	0.00
33.1.2- Pessoal Inativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54,054,757.90	44,986,854.89	21,019,648.02	16,793,114.71	0.00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	239,431,269.40	191,689,445.00	126,688,096.08	110,393,584.65	0.00
33.2- Despesas de Capital	61,155,266.21	32,106,680.43	13,666,053.07	5,441,552.65	0.00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1,021,882.00	911,228.02	911,228.02	0.00	0.00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	60,133,384.21	31,195,452.41	12,754,825.05	5,441,552.65	0.00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		2,202,534.19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		286,624,241.30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6,451,995.72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2,370,248.72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		90,068.49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0.00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2,460,317.21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educaç

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios ante

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS. EmissãO: 24/11/2023, À s 08:52:57. Assinado Digitalmente no dia 24/11/2023, À s 08:52:57.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
(084) 3232-4900 08.241.747/0001-43
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO/2023
BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	909.450.000,00	967.408.238,00	822.914.044,98	85,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.926.000,00	306.937.519,00	281.523.361,69	91,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.240.000,00	82.240.000,00	56.733.380,47	68,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.266.000,00	518.417.193,00	432.092.083,28	83,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	54.018.000,00	59.813.526,00	52.565.219,54	87,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	790.731.000,00	928.793.394,00	843.858.017,58	90,86
Cota-Parte FPM	335.566.000,00	458.094.152,00	430.683.169,85	94,02
Cota-Parte ITR	5.000,00	64.450,00	116.821,20	181,26
Cota-Parte IPVA	92.411.000,00	106.898.235,00	116.578.663,93	109,06
Cota-Parte ICMS	362.490.000,00	363.207.584,00	295.854.416,94	81,46
Cota-Parte IPI-Exportação	259.000,00	528.973,00	624.945,66	118,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.700.181.000,00	1.896.201.632,00	1.666.772.062,56	87,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.890.000,00	26.676.359,84	21.286.609,88	79,80	18.522.809,49	69,44	17.588.763,84	65,93	0,00
Despesas Correntes	23.136.000,00	23.357.608,27	20.377.473,63	87,24	18.063.059,75	77,33	17.521.456,84	75,01	0,00
Despesas de Capital	2.754.000,00	3.318.751,57	909.136,25	27,39	459.749,74	13,85	67.307,00	2,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	106.231.000,00	164.954.229,90	155.342.612,52	94,17	145.956.130,28	88,48	122.635.836,40	74,35	0,00
Despesas Correntes	78.558.000,00	162.545.730,77	154.127.616,08	94,82	145.370.741,03	89,43	122.386.134,99	75,29	0,00

Despesas de Capital	27.673.000,00	2.408.499,13	1.214.996,44	50,45	585.389,25	24,31	249.701,41	10,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.010.000,00	32.060.000,00	31.584.423,20	98,52	24.332.098,97	75,90	15.535.683,59	48,46	0,00
Despesas Correntes	10.010.000,00	32.060.000,00	31.584.423,20	98,52	24.332.098,97	75,90	15.535.683,59	48,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	568.000,00	568.000,00	484.362,54	85,28	347.234,44	61,13	261.557,44	46,05	0,00
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	484.362,54	85,43	347.234,44	61,24	261.557,44	46,13	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.337.000,00	2.842.158,30	567.899,86	19,98	476.364,56	16,76	436.385,06	15,35	0,00
Despesas Correntes	982.000,00	1.022.000,00	567.899,86	55,57	476.364,56	46,61	436.385,06	42,70	0,00
Despesas de Capital	1.355.000,00	1.820.158,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.001.000,00	3.001.000,00	2.904.960,00	96,80	1.617.163,80	53,89	1.535.758,80	51,17	0,00
Despesas Correntes	3.001.000,00	3.001.000,00	2.904.960,00	96,80	1.617.163,80	53,89	1.535.758,80	51,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.095.300,00	406.991.186,50	387.395.006,63	95,19	278.312.750,28	68,38	221.076.815,54	54,32	0,00
Despesas Correntes	358.555.300,00	400.427.720,00	381.877.719,88	95,37	277.506.243,51	69,30	220.672.194,46	55,11	0,00
Despesas de Capital	3.540.000,00	6.563.466,50	5.517.286,75	84,06	806.506,77	12,29	404.621,08	6,16	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	510.132.300,00	637.092.934,54	599.565.874,63	94,11	469.564.551,82	73,70	379.070.800,67	59,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	599.565.874,63	469.564.551,82	379.070.800,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	599.565.874,63	469.564.551,82	379.070.800,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			250.015.809,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			219.548.742,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,17		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	250.015.809,38	469.564.551,82	219.548.742,44							219.548.742,44
Empenhos de 2022	271.318.489,54	601.501.329,75	330.182.840,21	203.573.457,47	0,00	0,00	109.756.806,85	78.947.296,93	14.869.353,69	315.313.486,52
Empenhos de 2021	244.044.049,68	630.470.550,41	386.426.500,73	18.728.187,25	0,00	0,00	6.746.784,74	10.872.785,81	1.108.616,70	385.317.884,03
Empenhos de 2020	209.137.099,96	411.442.836,86	202.305.736,90	5.272.962,22	0,00	0,00	334.403,66	4.938.558,56	0,00	202.305.736,90
Empenhos de 2019 e anteriores	213.420.695,65	378.471.603,46	165.050.907,81	17.055.286,38	0,00	0,00	381.900,00	16.343.825,48	329.560,90	164.721.346,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	595.294.000,00	723.277.063,33	401.725.875,64	55,54
Proveniente da União	522.484.000,00	612.755.550,50	327.913.323,19	53,51
Proveniente dos Estados	72.810.000,00	110.521.512,83	73.812.552,45	66,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	595.294.000,00	723.277.063,33	401.725.875,64	55,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	72.340.000,00	74.453.137,45	61.073.322,72	82,03	35.302.455,02	47,42	28.159.313,36	37,82	0,00
Despesas Correntes	72.086.000,00	72.086.000,00	61.060.194,41	84,70	35.289.326,71	48,95	28.146.185,05	39,05	0,00
Despesas de Capital	254.000,00	2.367.137,45	13.128,31	0,55	13.128,31	0,55	13.128,31	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	493.921.000,00	644.904.063,33	473.843.454,26	73,48	289.795.648,12	44,94	245.906.786,20	38,13	0,00
Despesas Correntes	449.294.000,00	577.105.584,33	439.710.332,66	76,19	286.656.403,92	49,67	245.464.712,30	42,53	0,00
Despesas de Capital	44.627.000,00	67.798.479,00	34.133.121,60	50,34	3.139.244,20	4,63	442.073,90	0,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.404.000,00	9.404.000,00	4.513.594,16	48,00	2.433.738,52	25,88	1.369.958,52	14,57	0,00
Despesas Correntes	9.404.000,00	9.404.000,00	4.513.594,16	48,00	2.433.738,52	25,88	1.369.958,52	14,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	854.000,00	854.000,00	805.930,58	94,37	584.190,30	68,41	573.303,47	67,13	0,00
Despesas Correntes	854.000,00	854.000,00	805.930,58	94,37	584.190,30	68,41	573.303,47	67,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.947.000,00	19.947.000,00	15.054.220,37	75,47	13.421.788,88	67,29	12.099.815,65	60,66	0,00
Despesas Correntes	18.898.000,00	18.898.000,00	15.054.220,37	79,66	13.421.788,88	71,02	12.099.815,65	64,03	0,00
Despesas de Capital	1.049.000,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	64.000,00	64.000,00	50.200,00	78,44	2.000,00	3,13	2.000,00	3,13	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	50.200,00	78,44	2.000,00	3,13	2.000,00	3,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	326.000,00	11.769.655,52	8.218.393,59	69,83	1.473.451,08	12,52	1.439.373,72	12,23	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	11.768.655,52	8.218.393,59	69,83	1.473.451,08	12,52	1.439.373,72	12,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	596.856.000,00	781.395.856,30	563.559.115,68	74,02	343.013.271,92	45,05	289.550.550,92	38,03	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	98.230.000,00	101.129.497,29	82.359.932,60	81,44	53.825.264,51	53,22	45.748.077,20	45,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.152.000,00	809.858.293,23	629.186.066,78	77,69	435.751.778,40	53,81	368.542.622,60	45,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	19.414.000,00	41.464.000,00	36.098.017,36	87,06	26.765.837,49	64,55	16.905.642,11	40,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.422.000,00	1.422.000,00	1.290.293,12	90,74	931.424,74	65,50	834.860,91	58,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.284.000,00	22.789.158,30	15.622.120,23	68,55	13.898.153,44	60,99	12.536.200,71	55,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.065.000,00	3.065.000,00	2.955.160,00	96,42	1.619.163,80	52,83	1.537.758,80	50,17	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	362.421.300,00	418.760.842,02	395.613.400,22	94,47	279.786.201,36	66,81	222.516.189,26	53,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.106.988.300,00	1.398.488.790,84	1.163.124.990,31	83,17	812.577.823,74	58,10	668.821.351,59	47,81	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS, Data de emissão 22/11/2023 e hora de emissão 14:28:56.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO/2023 BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.958.026.625,88	4.230.573.782,63	4.239.841.526,65	4.249.129.573,14	4.258.437.966,58	4.267.766.751,52	4.277.115.972,65	4.286.485.674,74	4.295.875.902,65	4.305.286.701,34	4.314.718.115,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 20/11/2023, às 10:23:36. Assinado Digitalmente no dia 20/11/2023, às 10:23:36.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43
www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.102.226.517,16
Previsão Atualizada	4.605.446.582,63
Receitas Realizadas	3.280.550.162,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.940.320,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.102.226.517,16
Dotação Atualizada	4.618.386.903,36
Despesas Empenhadas	3.802.051.554,20
Despesas Liquidadas	2.656.539.734,28
Despesas Pagas	2.386.676.959,99
Superávit Orçamentário	624.010.428,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	3.802.051.554,20
Despesas Liquidadas	2.656.539.734,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.312.061.047,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.297.341.007,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.253.006.959,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	190.562.414,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.940.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.143.735,87
Despesas Previdenciárias Pagas	5.143.735,87
Resultado Previdenciário	185.418.678,20
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	100.402.854,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	331.006.664,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	254.848.025,35
Despesas Previdenciárias Pagas	254.848.025,35
Resultado Previdenciário	-154.445.170,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	102.126.000,00	534.095.627,96	522,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-158.939.000,00	-43.517.381,86	27,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	529.755.559,11	4.578.031,98	112.237.017,65	412.940.509,48
Poder Executivo	529.755.559,11	4.578.031,98	112.237.017,65	412.940.509,48
Poder Legislativo				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	636.254.569,79	41.359.897,04	227.627.117,30	367.267.555,45
Poder Executivo	635.616.788,79	41.288.409,43	227.060.823,91	367.267.555,45
Poder Legislativo	637.781,00	71.487,61	566.293,39	0,00
TOTAL	1.166.010.128,90	45.937.929,02	339.864.134,95	780.208.064,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	329.607.828,33	25,00%	19,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	267.515.335,51	70,00%	94,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	469.564.551,82	15%	28,17

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Contadoria Geral do Município, Data de Emissão 28/11/2023 e horário de emissão 11:42:29

Álvoro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Régio de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS. 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	107.635.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.616.290,25	91,27
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				163.700.000,00	3.855.890,87	12.841.601,29	144.518.966,05	23.036.924,82	86,25
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				76.481.000,00	0,00	6.690.382,57	72.558.168,82	3.922.831,18	94,87
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				76.481.000,00	0,00	6.690.382,57	72.558.168,82	3.922.831,18	94,87
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				46.273.000,00	0,00	4.124.909,71	42.736.950,73	3.536.049,27	92,36
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	45.468.000,00	0,00	4.058.224,39	42.067.740,29	3.400.259,71	92,52
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	424.000,00	0,00	35.878,71	362.475,90	61.524,10	85,49
4.1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPR	0	384	1800 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	109.000,00	0,00	7.515,08	76.613,42	32.386,58	70,29
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	65.000,00	0,00	8.722,40	78.227,56	-13.227,56	120,35
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	135.000,00	0,00	9.490,09	104.147,08	30.852,92	77,15
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	57.000,00	0,00	5.079,04	47.746,48	9.253,52	83,77
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				30.208.000,00	0,00	2.565.472,86	29.821.218,09	386.781,91	98,72
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	28.190.000,00	0,00	2.417.927,61	28.241.663,44	-51.663,44	100,18
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.658.000,00	0,00	128.306,51	1.331.052,64	326.947,36	80,28
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	17.340,71	-1.340,71	108,38
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	167.000,00	0,00	9.689,57	103.696,65	63.303,35	62,09
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	119.000,00	0,00	6.978,04	71.074,65	47.925,35	59,73
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	28.000,00	0,00	1.381,84	56.390,00	-28.390,00	201,39
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				7.178.000,00	0,00	548.316,74	4.632.152,92	2.545.847,08	64,53
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				7.178.000,00	0,00	548.316,74	4.632.152,92	2.545.847,08	64,53
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.878.000,00	0,00	523.297,85	4.388.499,14	2.489.500,86	63,80
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	30.000,00	0,00	2.858,68	25.943,39	4.056,61	86,48
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	270.000,00	0,00	22.160,21	217.710,39	52.289,61	80,63
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	91.636,70	801.889,53	438.110,47	64,67
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	91.636,70	801.889,53	438.110,47	64,67
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.230.000,00	0,00	90.875,00	793.024,78	436.975,22	64,47
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	10.000,00	0,00	761,70	8.864,75	1.135,25	88,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				81.307.000,00	8.723.027,73	4.101.530,16	124.406.252,93	-34.376.225,20	138,18
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.511.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.914.336,83	77,51
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.511.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.914.336,83	77,51
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,				8.510.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.913.336,83	77,52
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.508.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.911.336,83	77,53
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.508.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.911.336,83	77,53
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.507.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.910.336,83	77,54
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				62.077.000,00	4.192.592,37	2.331.735,25	106.770.215,30	-40.500.622,93	161,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				62.076.000,00	4.192.592,37	2.331.735,25	106.770.215,30	-40.501.622,93	161,12
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	0,00	3.089,79	17.038,29	-17.038,29	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	0,00	0,00	2.939,36	15.362,80	-15.362,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	150,43	1.675,69	-1.675,69	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	0,00	175.849,66	27.891,87	227.218,57	-51.368,91	129,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				0,00	0,00	2.334,68	23.907,29	-23.907,29	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	0,00	0,00	471,40	7.267,54	-7.267,54	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	0,00	0,00	1.863,28	16.639,75	-16.639,75	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				340.000,00	0,00	4.409,20	129.371,10	210.628,90	38,05
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	340.000,00	0,00	4.409,20	129.371,10	210.628,90	38,05
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				14.083.000,00	4.016.742,71	2.251.901,62	18.543.390,76	-443.648,05	102,45
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				8.083.000,00	4.016.742,71	1.992.531,94	13.126.015,64	-1.026.272,93	108,48
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	2.146.543,70	441.171,11	4.416.732,91	-524.189,21	113,47
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	936.000,00	2.146.543,70	375.403,19	3.755.718,72	-673.175,02	121,84
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	420.000,00	0,00	62.228,64	622.147,94	-202.147,94	148,13
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	390.000,00	0,00	3.539,28	38.866,25	351.133,75	9,97
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				4.753.000,00	928.925,28	250.734,07	1.164.993,88	4.516.931,40	20,50
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.143.000,00	928.925,28	205.649,78	626.073,96	4.445.851,32	12,34
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	610.000,00	0,00	2.351,97	45.791,31	564.208,69	7,51
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC - SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	0,00	0,00	42.732,32	493.128,61	-493.128,61	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	178.000,00	200.773,46	10.325,88	501.503,19	-122.729,73	132,40
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	0,00	0,00	64.847,77	671.688,80	-671.688,80	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	1.000,00	0,00	15.158,34	241.172,53	-240.725,53	24.172,55
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	19.578,31	145.648,12	-144.648,12	14.564,81
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	19.578,31	145.648,12	-144.648,12	14.564,81
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.404.000,00	740.500,27	1.190.716,46	5.983.723,21	-3.839.222,94	279,03
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	193.000,00	0,00	58.910,73	476.849,48	-283.849,48	247,07
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATORIOS	0	256	1757 - 0000	70.000,00	0,00	8.804,47	85.645,19	-15.645,19	122,35
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	97.000,00	250.143,92	18.577,65	443.945,70	-96.801,78	127,89
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	34.000,00	0,00	11.955,13	138.956,74	-104.956,74	408,70
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	367.378,79	17.566,92	417.728,80	-49.350,01	113,40
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	122.977,56	9.420,94	156.664,95	-32.687,39	126,37
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	7.683,64	-6.683,64	768,36
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCEIRIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.673,55	-673,55	167,36
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	532.646,84	677.943,28	-676.943,28	67.794,33
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	1.814,70	22.874,78	-21.874,78	2.287,48
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	530.494,04	3.549.549,99	-3.548.549,99	354.955,00
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	524,38	4.121,22	-3.121,22	412,12
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCEIRIAS	0	445	1703 - 0000	0,00	0,00	0,66	85,89	-85,89	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.000.000,00	0,00	259.369,68	5.417.375,12	582.624,88	90,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	6.000.000,00	0,00	5.684,88	15.021,20	5.984.978,80	0,25
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	3,53	196,76	-196,76	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	0,00	0,00	253.681,27	5.402.157,16	-5.402.157,16	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				45.069.000,00	0,00	18.253,78	87.663.799,66	-42.594.799,66	194,51
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	45.000.000,00	0,00	18.253,78	87.663.799,66	-42.663.799,66	194,81
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.10	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	1801 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.20	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	1801 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	94.000,00	0,00	23.854,31	165.489,63	-71.489,63	176,05
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS - COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.70.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	0	164	1800 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				10.536.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.027.060,90	73,27
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	543.000,00	4.530.435,36	429.495,93	5.612.609,51	-539.174,15	110,63
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	136,00	1.969.864,00	0,01
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.340.000,00	0,00	536.820,11	5.426.628,95	1.913.371,05	73,93
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				27.269.000,00	60.600,00	11.710,96	605.356,00	26.724.244,00	2,22
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.710,96	600.527,68	25.429.072,32	2,31
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.710,96	600.527,68	25.429.072,32	2,31
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.710,96	206.927,68	25.127.072,32	0,82
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.710,96	206.927,68	25.127.072,32	0,82
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.331.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.231.000,00	0,39
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	100.000,00	242.000,00	29,24
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	24.378.000,00	0,00	0,00	0,00	24.378.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	3.000,00	0,00	11.710,96	106.927,68	-103.927,68	3.564,26
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.136.618.717,16	379.316.049,81	157.331.002,60	1.748.073.265,46	767.861.501,51	69,48
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.259.116.717,16	288.700.446,91	77.956.314,36	973.880.655,69	573.936.508,38	62,92
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM				373.271.000,00	126.682.821,00	37.325.057,63	460.850.923,93	39.102.897,07	92,18
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				372.266.000,00	126.623.371,00	37.209.162,30	460.624.606,96	38.264.764,04	92,33
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				8.032.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	648.965,86	93,44
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				8.032.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	648.965,86	93,44
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				7.782.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	398.965,86	95,86
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	7.782.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	398.965,86	95,86
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				148.587.000,00	11.615.134,52	13.572.389,34	89.414.535,81	70.787.598,71	55,81
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				103.695.000,00	11.443.655,52	13.572.389,34	89.243.056,81	25.895.598,71	77,51
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				84.965.000,00	0,00	7.066.541,76	64.202.927,63	20.762.072,37	75,56
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				84.965.000,00	0,00	7.066.541,76	64.202.927,63	20.762.072,37	75,56
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	53.258.000,00	0,00	4.038.461,76	34.968.584,35	18.289.415,65	65,66
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	31.707.000,00	0,00	3.028.080,00	29.234.343,28	2.472.656,72	92,20
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-54.511,98	100,47
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-54.511,98	100,47
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	448	1605 - 0000	0,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-114.511,98	101,00
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				44.892.000,00	171.479,00	0,00	171.479,00	44.892.000,00	0,38
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	1601 - 0000	44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	185.494,20	674.070,51	6.619.710,25	1.059.783,95	86,20
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.494.000,00	185.494,20	674.070,51	6.619.710,25	1.059.783,95	86,20
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.000,00	0,00	353.234,80	3.367.269,68	-3.361.269,68	56.121,16
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.00.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	8.289.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	2.992.516,94	70,19
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				177.065.000,00	24.641.705,40	367.207,22	109.438.617,22	92.268.088,18	54,26
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				155.150.000,00	4.510.098,00	359.978,34	108.777.871,29	50.882.226,71	68,13
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				148.841.000,00	660.000,00	359.978,34	107.027.871,29	42.473.128,71	71,59
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	148.841.000,00	660.000,00	359.978,34	107.027.871,29	42.473.128,71	71,59
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.309.000,00	3.850.098,00	0,00	1.750.000,00	8.409.098,00	17,23
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	102.000,00	2.100.022,00	0,00	1.750.000,00	452.022,00	79,47
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	207.000,00	1.750.076,00	0,00	0,00	1.957.076,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.00.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.00.0.1.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				148.312.717,16	31.223.760,92	146.799,04	32.084.792,28	147.451.685,80	17,87
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				147.312.717,16	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	146.675.689,24	14,31
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				147.062.717,16	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	146.425.689,24	14,33
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000.000,00	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	362.972,08	98,54
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	0,00	5.237.508,42	41.744,17	5.396.931,67	-159.423,25	103,04
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	0,00	2.121.643,50	16.909,99	2.186.223,69	-64.580,19	103,04
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				537.885.000,00	82.350.530,25	53.990.956,06	493.867.289,50	126.368.240,75	79,63
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				455.160.000,00	15.474.792,00	39.645.131,53	413.058.026,53	57.576.765,47	87,77
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				92.411.000,00	14.487.235,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-9.680.428,93	109,06
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				92.411.000,00	14.487.235,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-9.680.428,93	109,06
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	92.411.000,00	14.487.235,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-9.680.428,93	109,06
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	269.973,00	80.514,18	624.945,66	-95.972,66	118,14
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	269.973,00	80.514,18	624.945,66	-95.972,66	118,14
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	259.000,00	269.973,00	80.514,18	624.945,66	-95.972,66	118,14
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	1621 - 0000	72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	0	110	1700 - 0000	0,00	27.404.439,63	0,00	186.366,57	27.218.073,06	0,68
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	36.000,00	0,00	0,00	25.593,76	10.406,24	71,09
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	1701 - 0000	0,00	86.423,85	0,00	0,00	86.423,85	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	400.000,00	239.963,77	1.752,76	18.038,36	621.925,41	2,82
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	1.894.532,43	78,28
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-139.467,57	102,09
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-359.467,57	105,56
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	5.035.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-359.467,57	105,56
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA	0	108	1570 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	0,00	0,00	9.000,00	99.000,00	-99.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	0	112	1702 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	725.000,00	0,00	725.067,37	4.999.932,63	12,66
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	1703 - 0000	0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	234.017.000,00	6.127.534,01	17.762.312,51	195.650.876,93	44.493.657,08	81,47
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	100.293.000,00	1.412.538,64	7.612.419,67	83.850.375,97	17.855.162,67	82,44
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				257.627.000,00	30.208.319,30	7.879.650,02	84.248.117,08	203.587.202,22	29,27
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				28.114.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.633.654,12	92,89
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				28.114.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.633.654,12	92,89
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	24.767.000,00	8.928.175,88	3.476.306,00	33.694.610,03	565,85	100,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	1.241.000,00	0,00	46.252,80	560.082,21	680.917,79	45,13
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.373.000,00	0,00	8.604,40	153.829,52	1.219.170,48	11,20
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.345.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-11.942,67	100,49
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-12.942,67	100,53
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-12.942,67	100,53
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				2.344.000,00	109.049,16	125.790,39	2.089.906,37	363.142,79	85,20
4.1.9.2.2.99.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	109.049,16	19.649,04	281.991,02	-172.941,86	258,59
4.1.9.2.2.99.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.200,00	-200,00	120,00
4.1.9.2.2.99.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	2.341.000,00	0,00	97.002,14	1.671.249,71	669.750,29	71,39
4.1.9.2.2.99.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	2.967,34	39.509,82	-39.509,82	0,00
4.1.9.2.2.99.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	6.171,87	87.609,83	-86.609,83	8.760,98
4.1.9.2.2.99.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	963,81	376.085,46	-376.085,46	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	963,81	376.085,46	-376.085,46	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	0,00	0,00	772,00	54.340,19	-54.340,19	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	0,00	0,00	191,81	316.208,21	-316.208,21	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	0,00	0,00	0,00	3.525,69	-3.525,69	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				227.168.000,00	21.171.094,26	4.221.732,62	47.373.603,49	200.965.490,77	19,08
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				227.168.000,00	21.171.094,26	4.221.732,62	47.373.603,49	200.965.490,77	19,08
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.0.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				215.057.000,00	113.137,45	1.594.016,35	16.232.756,00	198.937.381,45	7,54
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.501.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.367.806,85	65,58
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.366.806,85	65,58
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	18.500.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.366.806,85	65,58
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	113.137,45	228.740,92	4.099.562,85	192.569.574,60	2,08
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	113.137,45	83.691,59	2.786.549,73	105.326.587,72	2,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	51.619,47	-51.619,47	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.000.000,00	113.137,45	56.292,46	2.281.360,77	2.831.776,68	44,62
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	27.399,13	453.569,49	-453.569,49	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	50.649,39	492.821,85	86.508.178,15	0,57
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	85.000.000,00	0,00	50.649,39	492.821,85	84.507.178,15	0,58
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	94.399,94	820.191,27	734.808,73	52,75
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.555.000,00	0,00	94.399,94	820.191,27	734.808,73	52,75
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	30.386,79	81.360.633,36	19.320.366,64	80,81
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-151.569,51	122,76
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				432.388.000,00	0,00	25.073.708,05	284.864.412,61	147.523.587,39	65,88
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				163.378.000,00	0,00	9.986.140,70	100.548.266,70	62.829.733,30	61,54
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				163.378.000,00	0,00	9.986.140,70	100.548.266,70	62.829.733,30	61,54
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				156.878.000,00	0,00	9.417.730,81	95.038.478,08	61.839.521,92	60,58
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.068.000,00	0,00	2.948.348,27	28.512.842,21	45.555.157,79	38,50
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	72.561.000,00	0,00	2.914.754,82	28.128.148,77	44.432.851,23	38,76
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	958.000,00	0,00	0,00	56.560,20	901.439,80	5,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	375	1800 - 0000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	205.000,00	0,00	11.809,51	120.393,58	84.606,42	58,73
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	121.000,00	0,00	13.706,68	136.636,20	-15.636,20	112,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	79.000,00	0,00	8.077,26	71.103,46	7.896,54	90,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				50.756.000,00	0,00	3.682.333,24	40.036.217,17	10.719.782,83	78,88
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	47.406.000,00	0,00	3.651.274,71	39.579.713,51	7.826.286,49	83,49
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.813.000,00	0,00	0,00	0,00	2.813.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	26.000,00	0,00	1.868,89	27.249,74	-1.249,74	104,81
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	283.000,00	0,00	15.226,56	158.392,27	124.607,73	55,97
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	119.000,00	0,00	10.965,68	123.063,10	-4.063,10	103,41
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	79.000,00	0,00	2.997,40	147.798,55	-68.798,55	187,09
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	165.177,14	33,40
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	12.177,14	87,18
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	12.177,14	87,18
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.471,75	14.218,44	3.781,56	78,99
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	77.000,00	0,00	7.101,23	68.604,42	8.395,58	89,10
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				31.806.000,00	0,00	2.778.476,32	26.406.595,84	5.399.404,16	83,02
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				31.806.000,00	0,00	2.778.476,32	26.406.595,84	5.399.404,16	83,02
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.696.000,00	0,00	2.682.275,40	25.809.320,34	4.886.679,66	84,08
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				30.696.000,00	0,00	2.682.275,40	25.809.320,34	4.886.679,66	84,08
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	30.000.000,00	0,00	2.591.774,93	25.125.239,96	4.874.760,04	83,75
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	276.000,00	0,00	52.105,62	313.150,62	-37.150,62	113,46
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	420.000,00	0,00	38.394,85	370.929,76	49.070,24	88,32
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.110.000,00	0,00	96.200,92	597.275,50	512.724,50	53,81
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	423	1800 - 0000	500.000,00	0,00	96.200,92	597.275,50	-97.275,50	119,46
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADO				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.164.200,00	0,00	-7.443.831,11	-86.159.997,85	18.995.797,85	128,28
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.114.200,00	0,00	-7.443.831,11	-86.159.997,85	19.045.797,85	128,38
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	-7.929.026,29	-84.739.680,05	-6.292.319,95	93,09
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. - TRANSF. ESTADO				-91.032.000,00	0,00	-7.929.026,29	-84.739.680,05	-6.292.319,95	93,09
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109 148 1500 - 0000	-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29
TOTAL			4.102.226.517,16	503.220.065,47	278.715.876,52	3.280.550.162,54	1.324.896.420,09	71,23

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Base: natal ecidade_prod
Contabilidade>Balancetes>Balancete da Receita Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Silva Exerc: 2023 Data: 24-11-2023 - 09:59:44

Pág 11/11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
ONIO, 665

0323250CNPJ: 08341026000105

i.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E
DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE

Setembro - Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	205,495,000.00	190,562,414.07
Receita de Contribuições dos Segurados	52,982,000.00	48,350,106.12
Ativo	52,942,000.00	48,315,297.98
Inativo	30,000.00	25,943.39
Pensionista	10,000.00	8,864.75
Receita de Contribuições Patronais	105,444,000.00	54,548,508.29
Ativo	105,444,000.00	54,548,508.29
Inativo	0.00	0.00
Pensionista	0.00	0.00
Receita Patrimonial	47,069,000.00	87,663,799.66
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	47,069,000.00	87,663,799.66
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00
Compensação Financeira entre os regimes	0.00	0.00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0.00	0.00
Demais Receitas Correntes	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0.00	0.00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	205,495,000.00	190,562,414.07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	9,500,000.00	5,940,000.00	5,143,735.87	5,143,735.87	
Aposentadorias	6,000,000.00	4,380,000.00	3,871,369.12	3,871,369.12	
Pensões por Morte	3,500,000.00	1,560,000.00	1,272,366.75	1,272,366.75	
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	
Compensação Financeira entre os regimes	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9,500,000.00	5,940,000.00	5,143,735.87	5,143,735.87	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	195,995,000.00	184,622,414.07	185,418,678.20	185,418,678.20	
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	195,995,000.00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	53,478.68
Investimentos e Aplicações	878,946,936.07
Outros Bens e Direitos	0.00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	118,788,956.81	100,402,854.44
Receita de Contribuições dos Segurados	38,665,000.00	35,605,265.03
Ativo	30,287,000.00	30,206,030.72
Inativo	7,148,000.00	4,606,209.53
Pensionista	1,230,000.00	793,024.78
Receita de Contribuições Patronais	51,186,000.00	40,407,146.93
Ativo	51,186,000.00	40,407,146.93
Inativo	0.00	0.00
Pensionista	0.00	0.00
Receita Patrimonial	380,000.00	129,371.10
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	380,000.00	129,371.10
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	28,557,956.81	24,261,071.38
Compensação Financeira entre os regimes	28,557,956.81	24,261,071.38
Demais Receitas Correntes	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0.00	0.00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	118,788,956.81	100,402,854.44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	344,732,585.41	331,006,664.86	254,848,025.35	254,848,025.35	
Aposentadorias	294,732,585.41	288,005,256.78	218,597,900.49	218,597,900.49	
Pensões por Morte	50,000,000.00	43,001,408.08	36,250,124.86	36,250,124.86	
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	
Compensação Financeira entre os regimes	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	344,732,585.41	331,006,664.86	254,848,025.35	254,848,025.35	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-225,943,628.60	-230,603,810.42	-154,445,170.91	-154,445,170.91	
--	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	184,316,145.91
Recursos para Formação de Reserva	0.00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	562,766.08
Investimentos e Aplicações	499,662.01
Outros Bens e Direitos	0.00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	24,378,000.00	10,724,816.02

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	24,378,000.00	10,724,816.02
---	---------------	---------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	19,060,000.00	11,153,864.04	6,239,101.82	6,235,483.32	
Pessoal e Encargos Sociais	6,410,000.00	4,490,723.07	3,458,056.64	3,458,056.64	
Demais Despesas Correntes	12,650,000.00	6,663,140.97	2,781,045.18	2,777,426.68	
Despesas de Capital (XIV)	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	19,060,000.00	11,153,864.04	6,239,101.82	6,235,483.32	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	5,318,000.00	-429,048.02	4,485,714.20	4,489,332.70	
--	--------------	-------------	--------------	--------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11,177.31
Investimentos e Aplicações	28,625,442.78
Outros Bens e Direitos	0.00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0.00	0.00
Demais Receitas Previdenciárias	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0.00	0.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0.00	0.00	0.00	0.00	
Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0.00	0.00	0.00	0.00	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: NATALPREV-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 22/11/2023, às 08:54:13. Assinado Digitalmente no dia 22/11/2023, às 08:54:13.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 500 /2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA COM RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2023 - APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COLETIVA DE ARTES VISUAIS DE NATAL – 2023, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231311645 e publicada no Diário Oficial do Município em 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA COM RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2023 - APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COLETIVA DE ARTES VISUAIS DE NATAL – 2023 -Reuniu-se no dia 28 do mês de novembro de 2023, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental e artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2023 - APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COLETIVA DE ARTES VISUAIS DE NATAL – 2023, para analisar as partes DOCUMENTAL E ARTÍSTICA dos inscritos na referida Seleção. Estavam presentes os membros da comissão, designada para este fim conforme PORTARIA Nº 458/2023 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, Roberto Bezerra de Medeiros – Mat- 66.408-0; Paulo Victor de Souza Araújo – Mat- 000868 e Miguel Nery Santos Silva – Mat - 73.067-6. Foram analisadas 43 inscrições de Pessoa Física e 13 inscrições de Pessoa Jurídica, cuja tabela com as notas da análise documental e artística segue em anexo. Ao todo foram selecionados 28 artistas, após a análise dos recursos, que irão compor a MOSTRA COLETIVA DE ARTES VISUAIS DE NATAL, cumprindo o que rege no item 3.1 do edital.

HABILITADOS - APROVADOS:

	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
1	CATARINA ALICE DOS SANTOS	PF	20,0
2	ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS	PJ	20,0
3	ROSA MARIA DA COSTA	PF	19,9
4	ODISSEIA CRIATIVA	PJ	19,8
5	ANTHONY EDERSON NUNES AVELINO	PF	19,6
6	ANA CECÍLIA ARAÚJO DA NÓBREGA	PJ	19,6
7	JORAKE	PJ	19,6
8	SONIA TERESA DA CAMARA JACOME LOPES	PF	19,3
9	MARTIM ONIRISMO - OPUS STUDIO	PJ	19,3
10	DIALMA PAIXÃO DA SILVA	PF	18,8
11	TONY FRANÇA DOS SANTOS	PF	18,7
12	EMANOEL AQUILA ARTES	PJ	18,7
13	KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	PF	18,5
14	ERRE RODRIGO	PJ	18,5
15	JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	PF	18,3
16	RESSIGNIFICARTE POTIGUAR	PJ	18,3
17	RANIERE CARVALHO DE CASTRO	PF	18,1
18	MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	PJ	18,0
19	JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	PJ	18,0
20	SILVIO CÉSAR GUEDES JÚNIOR	PF	17,6
21	AIRTON BRUNO FERNANDES PEREIRA	PF	17,4
22	ANA JÚLIA MARINHO ARAÚJO	PF	17,2
23	BEATRIZ PROPINO DE LUNA FREIRE	PF	17,1
24	MARIA LUIZA TENÓRIO MEDEIROS DE CASTRO	PF	17,1
25	DANIEL CÉSAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	PF	16,8
26	JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA	PF	16,6
27	IVAN PACHECO CAVALCANTE FILHO	PF	16,4
28	ANDREY SALVADOR MOURA DA SILVA	PF	16,5

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão, designada para este fim.

Comissão de Seleção:

Roberto Bezerra de Medeiros, matrícula nº 66408-0

Miguel Nery Santos Silva, matrícula nº 73067-6

Paulo Victor de Souza Araújo, matrícula nº 000868

Natal, 28 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 501/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 240/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 803.xxx.xxx-87, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231501193.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para

atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 240/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 803.xxx.xxx-87, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231501193.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 502/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 239/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, inscrito no CPF/CNPJ: 35.610.402/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231500871.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 239/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, inscrito no CPF/CNPJ: 35.610.402/0001-92, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231500871.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 503/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 236/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ: 007.xxx.xxx-58, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231506870.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 236/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ: 007.xxx.xxx-58, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231506870.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 504/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 237/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 14.367.222/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231507302.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 237/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 14.367.222/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231507302.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 505/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ERINELSON SILVA DE MORAIS de Matrícula 73.423-9, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 245/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231355588.

Art. 2º – Designar a servidor(a) MARIRLE SYNNA DE OLIVEIRA FURTADO, de Matrícula 660779, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 245/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte -20231355588.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 506/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231413316

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 507/2023 – GP/FUNCARTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) ERINELSON SILVA DE MORAIS, de Matrícula 73.423-9., para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 243/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.098/0001-14, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231515640.

Art. 2º – Designar a servidor(a) MARIRLE SYNARA DE OLIVEIRA FURTADO, de Matrícula 66.077-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 243/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.098/0001-14, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231515640.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 28 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023

Nº do processo: Funcarte-20231501193

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17150000; Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais). 20% do INSS PATRONAL.

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

Nº do processo: Funcarte-20231507302

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 17150000; Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

Nº do processo: Funcarte-20231506870

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000; Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

Nº do processo: Funcarte-20231500871

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17150000; Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

Nº do processo: Funcarte-20231515640

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás para suprir as demandas dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, para atender às demandas necessárias que se fazem necessárias desta Fundação Cultural Capitania das Artes e dos eventos promovidos Pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através das FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000; Vigência: 01 (um) ano a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme determina o artigo 15, § 3º, III da lei Federal nº 8666/1993.

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023

Nº do processo: Funcarte-20231413316

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O espetáculo “As Mala que Conta e Cantam Histórias - Brincando Contando e Cantando” é uma atividade que através da contação de histórias e das brincadeiras cantadas, apresentam a importância do hábito da leitura e assim levar a alegria que contagiar o espaço lúdico da criança; através deste instrumento vivo e acessível, consegue-se uma mudança de atitudes da criança.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231546464

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J DA S ALVES

Objeto: contratação da empresa J DA S ALVES, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para apresentação do cantor JN Explode e banda, que fará uma apresentação na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, N 233, Bairro Pajuçara II, Natal/RN, no evento "Natal do Pajuçara II", no dia 02 de dezembro do corrente ano, com horário de início a definir, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinada pelo Vereador Kleber Fernandes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

Nº do processo: Funcarte-20231355588

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME

Objeto: a contratação de empresa de locação de TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM, compreendendo a locação de todos os equipamentos necessários para atender às demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE, conforme planilha anexa ao contrato.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0006.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme determina o artigo 15, § 3º, III da lei Federal nº 8666/1993.

Valor: R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231572953

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOÃO VICTOR DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa JOÃO VICTOR DE SOUZA 12027058478, inscrita no CNPJ Nº 46.027.664/0001-45, para apresentação da artista Vic Kabulosa, a ser realizada no dia 01 de dezembro do corrente ano, inserida na programação do evento "Dia Mundial de Luta Contra AIDS", que acontecerá na Praça Pedro Velho, Petrópolis, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração com horários de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231576290

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical de Marquinhos Diniz e banda, a ser realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo, Edição Especial Dia do Samba", que acontecerá na Rua Pereira Simões, Bairro das Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231576380

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, a ser realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo, Edição Especial Dia do Samba", que acontecerá na Rua Pereira Simões, Bairro das Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231573321

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SAMIR FERREIRA LEITE LTDA

Objeto: contratação da empresa SAMIR FERREIRA LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.194.773/0001-06, referente apresentação musical do artista Leo Sambalão e banda, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2023, inserida na programação do evento "Natal em Natal" na Árvore de Mirassol, situado na Altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 6.000,00

Natal, 28 de novembro de 2023

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231573313

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SUELDO SOARES BIBIANO

Objeto: contratação da empresa SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491, inscrita no CNPJ Nº 25.176.909/0001-26, referente apresentação musical do artista SUELDO SOARES e banda, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, inserida na programação do evento "Natal em Natal" na Árvore de Mirassol, situado na Altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231576436

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, para apresentação da banda Tornado do Samba, a ser realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo, Edição Especial Dia do Samba", que acontecerá na Rua Pereira Simões, Bairro das Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231562214

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, para apresentação da banda Tornado do Samba, a ser realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, no evento "Festa Beneficente Fernandinho na Praia", que acontecerá na Praia de Miami, situado em Areia Preta, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 24 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte - 20231579150

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LORRAN LIMA DE ALMEIDA

Objeto: contratação de "LORRAN LIMA DE ALMEIDA" como TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte - 20231578994

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANA MARIA FONSECA UBARANA

Objeto: contratação de "ANA MARIA FONSECA UBARANA" como TÉCNICA para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte - 20231579117

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DANIEL AUGUSTO BRITO GOMES

Objeto: contratação de "DANIEL AUGUSTO BRITO GOMES" como TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR

PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos..

Nº do processo: 20231579273

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CINTHIA LOPES CARDOSO

Objeto: Contratação de "CINTHIA LOPES CARDOSO" como TÉCNICA para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte - 20231579044

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CARLOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO

Objeto: contratação de "CARLOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO" como TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231579184

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CARLOS RIBEIRO MEIRELLES

Objeto: Contratação de "CARLOS RIBEIRO MEIRELLES" como TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231579222

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARIA JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA

Objeto: Contratação de "MARIA JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA" como TÉCNICA para compor a

Comissão de Curadoria Artística em suporte aos pareceristas selecionados pela SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, conforme Quadro demonstrativo das Comissões - item 9.2 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 20200714854

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 04.482.256/0001-33

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Natal, 27 de Novembro de 2023.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Cynthia Barreto Fernandes Dias (Contratado)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1662/2023

Concede Título de Cidadão Natalense à senhora Aline Silva Carvalho Haack, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense à senhora Aline Silva Carvalho Haack.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1663/2023

Concede Título de Cidadão Natalense ao Padre Gentil Pereira do Nascimento Neto, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Padre Gentil Pereira do Nascimento Neto.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0556/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ESTER KARINE SILVA ANDRADE HOLANDA no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação do Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0557/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor TIAGO CAMPELO BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0558/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISMAR DIOGENES GURGEL JÚNIOR, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0559/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor BRENO CARDOSO DAMASCENO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0560/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREZA CAROLINE RODRIGUES BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0561/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora RENATA LYSIA SAPUCAÍ DE CASTRO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0562/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0563/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo